



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santana

1

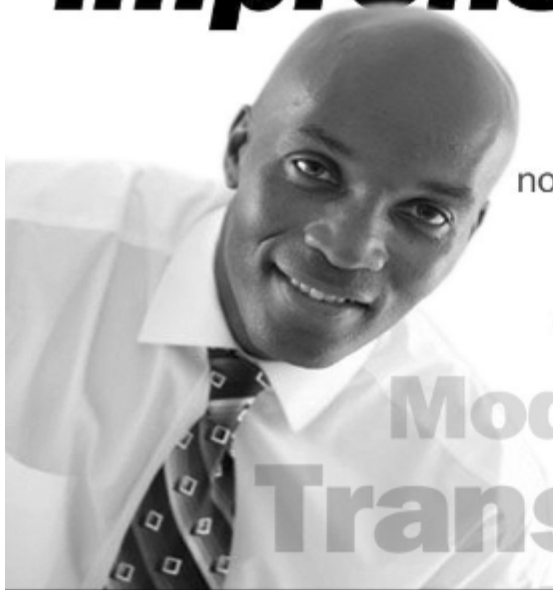
Quinta-feira • 4 de Março de 2021 • Ano IV • Nº 399

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santana publica:

- **Editais Do Pregão Presencial Nº009/2021 Do Processo Administrativo Nº32/2021** – Objeto: Contratação De Empresas Para Fornecimento De Brita, Areia, Ferragens E Outros Produtos De Materiais De Construção.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Marco Aurélio Dos Santos Cardoso / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SXCPDIFNSOXLMMYVBTDBZW

Edital



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00**

PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº32/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, torna pública, que em sua sede na Praça da Bandeira, n.º339, Centro, Santana – Bahia, no dia e hora abaixo determinados, será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL; para a Contratação de empresas para fornecimento de brita, areia, ferragens e outros produtos de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital que serão realizados entregues conforme necessidade da administração; regida pelas Leis Federais n.º 10.520/02, Lei n.º8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e §2º do artigo 1179 do Código Civil, com suas respectivas modificações, mediante as cláusulas e condições deste Edital e seus anexos.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA – Os envelopes contendo a proposta de preço e a documentação relativa à habilitação e a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação serão entregues no dia 09 de março de 2021, até as 09:00 hs (nove horas), sendo abertos na mesma data e horário.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresas para fornecimento de brita, areia, ferragens e outros produtos de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital que serão realizados entregues conforme necessidade da administração.

2 - PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.

2.2 – Os licitantes que retirarem o Edital deste certame pelo sitio da Prefeitura Municipal de Santana (www.santana.ba.gov.br) ou <https://sai.io.org.br/ba/santana/site/diariooficial> deverá enviar para o email licitacao@santana.ba.gov.br declaração informando que retirou o edital do PP009/2021, contendo as seguintes informações: razão social, CNPJ, endereço, telefone pessoa responsável e email. A obrigatoriedade desta informação é para que o Município no caso de haver qualquer alteração no processo licitatório possa comunicar aos interessados.

2.2.1 – Quando o licitante não enviar a declaração descrita neste item e ocorrer qualquer alteração no edital do certame a responsabilidade é da empresa que não encaminhou a Declaração de Retirada do Edital pelo site. **(ANEXO XV)**

2.3 - Não poderão participar as empresas:

- a) Que estejam em recuperação judicial ou falência;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, direta ou indiretamente, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- e) Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.
- f) Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Santana/BA mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins) ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consanguinidade ou afinidade.
- g) Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Santana na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

h) As pessoas físicas que exerçam as funções elencadas no item “g” ou os parentes dos que as exerçam até o 3º (terceiro) grau por consanguinidade ou afinidade não poderão participar da presente licitação.

i) As pessoas físicas que exerçam a função pública de agente público municipal conforme definido no item “h” ou o cônjuge ou companheiro dos que a exerçam não poderão participar da presente licitação.

2.4 - Antes de ser aberta a sessão, os interessados, pessoalmente ou através de seus representantes, entregarão a Pregoeira:

a) as suas credenciais, que deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa licitante, contendo o seu nome, os números do seu CPF e da Carteira de Identidade **(ANEXO IV)**;

b) a autorização para praticar os atos necessários e inerentes à representação durante o processo licitatório, inclusive a formulação de propostas, lances e negociação, e vir assinadas e carimbadas pelo credenciante, devendo ser exibida, ainda, a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente do credenciado **(ANEXO IV)**;

c) declaração de que os produtos que estão sendo ofertadas têm as especificações técnicas descritas no Termo de Referência deste Edital, similar ou de melhor qualidade **(ANEXO VIII)**.

d) No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins de gozo dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06, deverá ser apresentada a Certidão da Junta Comercial, no caso de empresa ali registrada (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007), e para os demais casos Certidão específica do Registro Civil das Pessoa Jurídicas competente ou a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **(ANEXO IX)**.

2.4.1 – Será aceito as eventuais propostas encaminhadas pelo Correio ou por terceiro não credenciado, sem poderes para formular propostas e praticar atos durante a sessão, porém o autor da proposta não terá chance para dar lance ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão.

2.4.1.1 – A ausência do licitante na sessão pública compreende apenas e tão somente que ele estará, unicamente, abrindo mão do direito de formular lances verbais, de recorrer ao fim da sessão e de desempatar no caso de ME/EPP.

2.4.1.2 – A empresa/licitante que não estiver presente na sessão deverá encaminhar junto aos documentos de credenciamento o **ANEXO XII - Declaração de cumprimento no disposto nos itens 2.4.1 e 2.4.1.1** deste edital.

2.5 – Quando o licitante se fizer representar por sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, este deverá apresentar, além da sua cédula de identidade, cópia autenticada do seu Contrato Social ou Estatuto, que será anexado ao processo de licitação, comprovando expressamente seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.6 – Quando o licitante se fizer representar por pessoa jurídica, deverá encaminhar dois instrumentos de procuração, um, outorgando poderes à empresa que venha a representá-lo durante o processo de licitação, e outro, desta empresa à pessoa física que a representará durante o processo de licitação, os quais serão anexados ao processo.

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º009/2021
Página 3 de 65



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

2.7 – O representante legal do licitante só poderá participar das sessões da licitação se apresentar as credenciais até o início da sessão. Caso não o faça tempestivamente, somente poderá acompanhá-la, na condição de cidadão, sem interferir, perturbar ou impedir a sua realização.

2.8 – Para os interessados o edital não terá nenhum custo, porém deverá ser retirado na Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santana, na Praça da Bandeira, n.º339, Centro, Santana – Bahia, ou ser enviada por e-mail para os interessados.

2.9 - A falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

2.10 - A fim de assegurar a inviabilidade/extravio dos documentos já analisados e rubricados, fica estabelecido que:

2.10.1 – O acesso aos documentos de Credenciamento por parte dos licitantes, após a Primeira fase do certame (credenciamento), depois de rubricados por todos os participantes (licitantes), estará automaticamente vetado, salvo autorização expressa do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

2.10.2 – O acesso aos documentos de Proposta de Preço por parte dos licitantes, após a Segunda fase do certame (proposta de preço e negociação de preço), depois de rubricados por todos os participantes (licitantes), estará automaticamente vetado, salvo autorização expressa do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

2.10.3 – O acesso aos documentos de Habilitação por parte dos licitantes, após a Terceira fase do certame (Habilitação), depois de rubricados por todos os participantes (licitantes), estará automaticamente vetado, salvo autorização expressa do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

3 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 – DOCUMENTAÇÃO

3.1.1 - A declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste instrumento convocatório deverá ser fornecida fora dos envelopes abaixo indicados, na data e hora fixadas no preâmbulo deste Edital (**ANEXO VII**).

3.1.2 - A proposta de preço e a documentação de habilitação deverão ser entregues na data e horário fixados no preâmbulo deste Edital, contendo o título do seu conteúdo, o número do Edital e o nome da empresa licitante, em 02(dois) envelopes distintos, devidamente fechados:

- ENVELOPE 01 - Proposta de Preço;
- ENVELOPE 02 - Documentação de Habilitação;

3.1.3 - Os documentos deverão estar reunidos nos respectivos envelopes. As propostas devem ser apresentadas datilografadas ou digitadas, suas folhas rubricadas, e a última,

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º009/2021

Página 4 de 65



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

datada e assinada pelo licitante. A linguagem deve ser clara e o texto não deve conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.1.4 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira, que devolverá os originais o licitante, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

3.1.5 - Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução por tradutor juramentado.

3.1.6 - Para as certidões que não trouxerem expresso o prazo de validade, considerar-se-á o mesmo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

3.1.7 - A colocação de documento(s) de um ENVELOPE em outro, bem como a deficiência na apresentação dos documentos solicitados, acarretará a inabilitação ou desclassificação.

3.1.8 - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas emitidas via telex ou fax, propostas abertas ou que sejam entregues fora do prazo.

3.1.9 – A Pregoeira poderá conceder aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a juntada posterior de documentos cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

3.2 - PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01 que deverá conter, obrigatoriamente:

3.2.1 - Razão social da empresa, endereço completo, número do CNPJ e da Inscrição Estadual;

3.2.2 – Descrição detalhada do objeto proposto, mencionando cada uma das características mínimas exigidas, de acordo com o item ofertado.

3.2.2.1 – Poderá o licitante ofertar itens com características similares ou de melhor qualidade na sua proposta.

3.2.3 – Preços unitários e totais.

3.2.3.1 - Os preços:

a) devem ser expressos em REAL (R\$), não se admitindo mais de uma cotação;

b) serão definitivos, CIF, na sede do Município, completos e suficientes para o cumprimento integral do objeto da presente licitação, incluídas as despesas com encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, mão-de-obra, transporte e quaisquer outras relacionadas direta ou indiretamente com o objeto;

c) terão prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das propostas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

3.2.4 – PREÇOS BÁSICOS DOS LOTES:

RESUMO DOS LOTES		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	LOTE I - CIMENTOS	203.000,00
2	LOTE II – AREIA	155.200,00
3	LOTE III – BRITAS E OUTROS	270.558,00
4	LOTE IV – FERRAGEM E OUTROS PRODUTOS	630.213,77
5	LOTE V - FERREMENTAS E OUTROS	181.270,50
6	LOTE VI – PARAFUSOS E OUTROS	186.504,67
7	LOTE VII – MATERIAL HIDRAULICO E DIVERSOS	649.750,83
8	LOTE VIII – PISO E OUTROS PRODUTOS	384.636,20
9	LOTE IX – MATERIAL PARA PINTURA	624.460,83
10	LOTE X – METALON E OUTROS	25.349,17
11	LOTE XI – FORRO PVC E OUTROS PRODUTOS	21.240,00
12	LOTE XII – METAL E OUTROS	423.028,50
13	LOTE XIII – LONA PRETA E OUTROS PRODUTOS	150.996,67
14	LOTE XIV – MADEIRA E OUTROS	365.347,50

3.2.4.1 – Caso o licitante tenha interesse nas planilhas com os preços básicos dos itens de cada lote, poderá ser solicitado ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana através do email licitacao@santana.ba.gov.br.

3.2.5 – As propostas de preços serão consideradas adequadas aos termos deste Edital, sendo desclassificada(s) a(s) proposta(s) do(s) Lote(s) que:

- a) Apresentar na planilha preços unitários do (s) Lote(s), simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado ou coeficientes de produtividade incompatíveis com a execução do objeto da licitação a ser realizado/entregue pela licitante vencedora. Exceto, quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, e para os quais ela renuncie expressamente na proposta a parcela ou totalidade da remuneração.
- b) Apresentar quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;
- c) **Apresentar preços globais superiores aos estabelecido (s) no(s) Lote(s) pelo Edital.**
- d) **Deixar de orçar qualquer item do Lote, suprimir item ou reduzir quantidades do item.**

3.3 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02 que deverá conter, obrigatoriamente:

3.3.1 – Cédula de identidade e CPF dos sócios;

3.3.2– Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e suas alterações.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

- 3.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, incluindo a Dívida Ativa da União e INSS;
- 3.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 3.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 3.3.6 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.3.7 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal;
- 3.3.8 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 3.3.9 - Prova de regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débito Trabalhistas - CND Trabalhista.
- 3.3.10 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição não anterior a 90(noventa) dias da data de entrega dos envelopes.
- 3.3.11 - Alvará de funcionamento.
- 3.3.12 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(ANEXO V)**
- 3.3.13 - Declaração da licitante informando a inexistência de fato superveniente impeditivo à sua habilitação, conforme exige a Lei nº 8.666/93, art. 32, §2º. **(ANEXO VI)**
- 3.3.14 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento ao disposto no **Anexo X e Anexo XI**, sob pena de inabilitação, sem possibilidade de aproveitamento do ato do licitante se for feita a declaração em modelos distintos dos apresentados nos anexos referidos.
- 3.3.15 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.
- 3.3.16 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 3.3.1.17 - A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $\geq 1,00$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $\geq 1,00$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO $\leq 0,70$



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

GEG = Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo
Ativo Total

3.3.18 - Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional da Empresa, demonstrando aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados dos serviços prestados e suas respectivas quantidades, em similaridade ao do objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, os atestados deverão vir acompanhados de notas fiscais ou contrato.

3.3.19 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.

4 – PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E RECURSOS

4.1 - A Licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

4.1.1 – Credenciamento, na forma indicada no item 2 e recebimento, no início da sessão pública, no dia, horário e local previstos no preâmbulo deste Edital:

a - da Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, que deverá ser apresentada **fora** dos envelopes 1 e 2;

b - dos ENVELOPES 1 e 2, contendo as propostas de preços e documentação de habilitação;

4.1.1.1 - A falta ou insuficiência de qualquer documento ou informação determinada neste edital, autoriza desde logo, o descredenciamento e a inabilitação do licitante.

4.1.1.2 – Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

4.1.2 – Abertura dos ENVELOPES 1, apreciação das propostas de preço, item a item, classificação da proposta de **menor preço global por lote** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10%(dez por cento), relativamente à de **menor preço global por lote**.

4.1.3 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições do item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

4.1.4 - Em seguida, item a item, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor global;

4.1.4.1 - Somente serão admitidos lances verbais inferiores aos anteriormente propostos;

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º009/2021

Página 8 de 65



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

4.1.4.2 - A desistência em apresentar lance verbal ou a ausência de representante, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

4.1.4.3 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

4.1.4.4 – Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios dos itens 4.1.2 e 4.1.3.

4.1.5 - Não havendo mais nenhum licitante disposto a ofertar lance, e sendo o primeiro colocado um licitante não caracterizada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e as subseqüentes licitantes caracterizados como tal, e sendo o preço destes iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao daquela conceder-se há Direito de Preferência da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese indicada neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

IV – A ausência de representante da microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão implica na preclusão do Direito de Preferência.

4.1.6 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a pregoeira negociar, visando obter preço melhor;

4.1.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade das ofertas classificadas quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

4.1.8 - Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitáveis as propostas de **menores preços global por lote**, a pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação dos proponentes das melhores ofertas, confirmando as suas condições de habilitação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

4.1.9 - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante atende aos requisitos indicados no item "Documentação de Habilitação".

4.1.9.1 – No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, havendo a apresentação de documento de regularidade fiscal com defeito, a habilitação destas empresas será suspensa nos termos da Lei Complementar nº 123/06, dando-se prosseguimento ao certame.

4.1.10 – Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, com o **menor preço global por lote**;

4.1.11 – Declarado, preliminarmente, o vencedor, menor preço, e havendo microempresas ou empresas de pequeno porte cuja habilitação fora realizada com base no §1º do Art.43 da Lei Complementar n.º123/06, por apresentar documento de regularidade fiscal com defeito, independente da presença de representante, adotar-se-á o seguinte procedimento:

4.1.11.1 - Em se tratando das microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006);

4.1.11.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.1.11.3 – A não apresentação da certidão no prazo estabelecido, acarretará a INABILITAÇÃO da empresa e conseqüente decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93 ("suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração"), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato (se for o caso), ou revogar a licitação.

4.1.12 - Se as ofertas não forem aceitas ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração da proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo os respectivos licitantes declaradas vencedoras;

4.1.13 - Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

4.1.14 - A pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

4.1.15 - Declarado o vencedor, **menor preço global por lote** ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto do item da licitação o licitante vencedor pela pregoeira;

4.1.16 - Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente;

4.1.17 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis;

4.1.18 - A autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

4.1.19 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

4.1.12 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;

4.1.21 - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;

4.1.22- Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou recusar a autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

5 – CONTRATO E OBRIGAÇÕES

5.1 – As disposições deste Edital e a proposta do licitante vencedor integram o contrato ou equivalente, guardando conformidade com a legislação aplicável à espécie.

5.2 - Para a assinatura do contrato, a empresa será representada por sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social da empresa e suas alterações, ou por procurador com poderes específicos, conforme indicado na sua proposta de preço.

5.3 – O contrato ou equivalente a ser firmado obedecerá a este Edital, podendo a critério da Administração ser substituído pela “nota de empenho”.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

5.4 – A realização da licitação não obriga o Município de Santana a efetivar o contrato, objeto desta licitação, podendo a mesma ser revogada ou anulada, bem como ter o seu objeto reduzido ou aumentado, conforme previsão legal.

5.5 - A Prefeitura não é obrigada a contratar os produtos descrito neste Edital na sua totalidade, as quantidades de cada item descrito nos lotes são **ESTIMATIVAS**, podendo a administração municipal emitir quantas ordens de serviços entender conveniente para a administração, até o cumprimento **total** ou **NÃO** do objeto desta licitação

5.6 - O licitante vencedor que deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo estabelecido neste Edital decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

5.7 - É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o contrato no prazo estabelecido neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final, ou revogar a licitação. O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes que, convocadas nos termos deste item, não comparecerem.

5.8 - Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem que haja convocação para a contratação, ficam os licitantes desobrigados dos compromissos assumidos.

6 – SANÇÕES

6.1 – Aos licitantes poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas:

6.1.1 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração quando:

- a – recusar-se, injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, exceto quanto aos licitantes convocados;
- b – cometer fraude fiscal.

6.1.2 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração quando:

- a – impedir, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, como intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem;
- b – devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
- c – afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d – desistir de licitar, em razão de vantagem oferecida;
- e – apresentar declaração ou qualquer outro documento falso, visando ao cadastramento, à atualização cadastral ou à participação no procedimento licitatório.

6.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para ou certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santana - Estado da Bahia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e no contrato e demais disposições legais.

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º009/2021

Página 12 de 65



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

6.3 – Em caso de atraso no fornecimento do objeto ou de infração a qualquer outra disposição deste Edital, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria e neste Edital.

6.4 – A Prefeitura Municipal cancelará o contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos objeto desta licitação. E convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato de fornecimento dos produtos.

7- PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, mediante crédito em conta corrente indicada da contratada ou cheque nominal, após a entrega dos produtos, desde que em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações técnicas solicitadas, contra a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas, conferidas e visadas pelo setor competente do Contratante.

7.2 - Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a Prova de regularidade com Justiça do Trabalho – CND TRABALHISTA, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Tributos Municipal da sede do Contratado, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição

7.3 – O licitante contratado deverá obedecer integralmente às disposições quanto à obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal por meio eletrônico, nos termos do Regulamento do IICMS Bahia, com as alterações contidas no Decreto Estadual nº10.666, de 03/08/2006.

7.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários da Atividade, constantes do orçamento em vigor: 02.03.00-2.042-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 00; 02.03.00-2.043-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 00; 02.03.00-2.044-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 00; 02.03.00-2.046-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 00; 02.03.00-2.046-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 00; 02.03.00-2.048-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 00; 02.03.00-2.049-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 30; 02.03.00-2.050-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 42; 02.03.00-2.051-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 16; 02.05.00-2.014-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 01; 02.05.00-2.016-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 1 e 22; 02.05.00-2.019-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 15; 02.05.00-2.027-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 4; 02.05.01-2.028-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 19; 02.06.00-2.031-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 02; 02.06.00-2.032-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 14; 02.06.00-2.033-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 14; 02.06.00-2.037-3.3.90.30.99- Material de Consumo – Fonte 14; 02.06.00-2.040-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 14; 02.06.00-2.041-3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Fonte 14; 02.10.00-2.057-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 00; 02.10.01-2.059-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 29; 02.10.01-2.060-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 29;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

02.11.00-2.070-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 00; 02.11.00-2.072-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 00.

8 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A Secretaria Municipal de Planejamento, através do encarregado do almoxarifado central, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

8.2. O Encarregado do Almoxarifado Central realizará visita de rotina no local de armazenamento dos produtos a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

8.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da Secretaria Municipal de Administração/Obra. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

8.4 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas nos Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93 com a redação determinada pela Lei no 8.883/94, e as demais disposições constantes deste Edital.

8.5 – A entrega dos produtos deverão ser os mesmos descritos no Termo de Referência, caso for entregue produtos com a descrição diferente do especificado, o Município poderá tomar as seguintes providências:

- a) Caso seja os produtos entregue em uma mesma nota fiscal, poderá o município aceitar os demais produtos e ficar com a nota fiscal, realizando somente o pagamento dos itens que foram aceitos pela Secretaria Municipal Solicitante ficando o contratado obrigado a refazer o serviço, ou seja, o descrito no Termo de Referência do Pregão;
- b) Fica a critério da Secretaria Municipal de Administração/Obras aceitar ou não todas os produtos que vir descrito na nota fiscal fatura, ficando o contratado obrigado a repor dentro de 24(vinte e quatro) horas os produtos solicitados pela Prefeitura Municipal;

8.6 - Se o(a) contratado(a) não entregar os produtos dentro do prazo descrito na Letra “b” do Item 8.5, ser-lhe-á aplicado a sanção descrita no Item 6 - Sanções.

8.7 - No caso de não haver a entrega dos produtos por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato.

8.8 - Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

- a) ***Os Produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração/Obras, a qual formulará***



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

o pedido através de requisição, tendo a licitante o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para entregar o material solicitado;

- b) Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado na Praça da Bandeira, n.º339 - Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 13:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.*
- c) Os produtos entregues fora das especificações deverão ser trocados no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.*

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Da sessão do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.2 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.3 – Depois de iniciados os trabalhos, não será recebida nenhuma outra documentação, nem tampouco serão permitidas quaisquer modificações, adendos, substituições e acréscimos aos elementos em exame, assim como não será permitida a retirada de qualquer documentação.

9.4 – É facultado a Pregoeira solicitar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9.4.1 - As respostas aos pedidos de esclarecimento passarão a integrar o respectivo processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta, e deverão ser prestadas sempre por escrito, em prazo a ser estipulado.

9.5 - Esta licitação será anulada, a qualquer tempo, se verificada ilegalidade no processamento ou julgamento, ou revogada, a juízo da Administração Pública, por motivo de conveniência ou oportunidade mediante decisão fundamentada.

9.6 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e apresentação de documentação relativa à presente licitação.

9.7 - As dúvidas, porventura, advindas quanto a presente licitação serão dirimidas pela Pregoeira através do tel: (77) 3484-2148.

9.8 - A apresentação da proposta implicará, automaticamente, na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.9 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas estarão disponíveis para retirada até 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação do resultado final da licitação. Findo este prazo, os referidos envelopes serão destruídos pela Pregoeira.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

10.10 – É vedada a participação de uma única pessoa como representante de mais de um licitante.

10.11 – A presente licitação será processada pela Pregoeira com o auxílio da respectiva equipe de apoio.

10.12 – Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da cidade de Santana, Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

10.13 - A revisão de preços será efetuada de acordo com a Política Econômica do Governo Federal para os produtos, respeitando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato a ser firmado, na forma da Lei.

10.14 - Fazem parte deste edital os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – Termo de Contrato;

ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO V - Modelo da Declaração de não haver menor trabalhando na empresa;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade.

ANEXO VII – Declaração de Pleno Conhecimento

ANEXO VIII – Declaração de Especificações técnicas

ANEXO IX – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 2.3 Letra “f” DESTE EDITAL

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 2.3 Letra “g” DESTE EDITAL

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE ACEITE NO DISPOSTO NOS ITENS 2.4.1 e 2.4.1.1

ANEXO XIII – Declaração de Retirada do edital

Santana - BA, 23 de fevereiro de 2021.

Maisa Cristiane Neves de Almeida
Pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Contratação de empresas para fornecimento de brita, areia, ferragens e outros produtos de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital que serão realizados entregues conforme necessidade da administração.

1.1 PLANILHAS DESCRITIVAS DOS PRODUTOS

LOTE I - CIMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	CIMENTO CP II c/50 Kgs.	Saco	7000

LOTE II - AREIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	AREIA BRANCA SAIBROSA PARA REBOCO	M ³	600
2	AREIA DO RIO FINA	M ³	600
3	AREIA DO RIO GROSSA	M ³	600

LOTE III - BRITA E OUTROS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	BRITA 0	M ³	600
2	BRITA 1	M ³	600
3	PÓ DE BRITA	M ³	600
4	BLOCO CERAMICA 19 X 19	Uni	45000
5	GRAVILHÃO	M ³	600

LOTE IV - FERRAGEM E OUTROS PRODUTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	ARAME FARPADO COM 250 MTS	RL	60
2	ARAME FARPADO COM 500 MTS	RL	50
3	ARAME GALVANIZADO nº 16	KG	200
4	ARAME LISO P/CERCA – COM 500 MTS	RL	60
5	ARAME RECOZIDO nº 8	KG	800
6	GRAMPO P/ CERCA	UND	500
7	CADEADO DE 35 MM	UND	100
8	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO PNEU COM CAMARA	UND	60
9	CARRINHO DE MÃO SIMPLES PNEU SEM CAMARA	UND	60
10	CAMARA DE AR PARA CARINHO DE MAO	UND	200
11	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UND	100



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

12	Ferro CA-50 de 1/2' com 12 mts	UND	500
13	Ferro CA-50 de 1/4 com 12 mts.	UND	250
14	Ferro CA-50 de 3/16 com 12 mts.	UND	200
15	Ferro CA-50 de 3/8" (10mm) com 12 mts.	UND	200
16	Ferro CA-50 de 5/16" (8mm) com 12 mts.	UND	300
17	Ferro CA-60 de 4.2 mm com 12 mts.	UND	300
18	Ferro Vergalhão de 5/6 x 12M	BA	250
19	Ferro Vergalhão de 5/8 x 12M	BA	500
20	COLUNA POP DE 3/8 X 6,00M	UND	500
21	COLUNA POP DE 5/16 X 6,00M	UND	500
22	TRELIÇA DE FERRO SOLDA C/6mt	BR	500
23	TRELIÇA DE FERRO SOLDA C/8mt	BR	500

LOTE V – FERRAMENTAS E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	REGUA DE ALUMINIO PEDREIRO 2M	UND	30
2	REGUA DE ALUMINIO PEDREIRO 3M	UND	30
3	COLHER DE PEDREIRO PACETA	UNI	50
4	LINHA PARA PEDREIRO 100M	UNI	200
5	PRUMO PAREDE PEDREIRO	UNI	50
6	MARTELO DE UNHA BELLOTA 34 MM	UNI	50
7	SERROTE 18 X 60MM	UNI	40
8	ESCADA MOR EM ALUMINIO 7 DEGRAUS	UNI	20
9	ESCADA EXTENSIVA EM FIBRA 7,2	UND	5
10	ALAVANCA DE AÇO	UND	20
11	ARCO DE SERRA	UND	50
12	CABO PARA ENXADA	UND	100
13	MARRETA DE 5 KG COM CABO	UND	20
14	PICARETA C/ CABO	UND	100
15	DESEMPENADEIRA DE AÇO 12 X 24	UND	30
16	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS COM CABO	UND	150
17	ESTROVENGA COM CABO	UND	50
18	LIMA PARA ENXADA	Uni	300
19	LIMA PARA SERROTE	Uni	300
20	MARRETA DE 1KG COM CABO	Uni	30
21	MARRETA DE 2 KG COM CABO	Uni	30
22	MARRETA DE 3 KG COM CABO	Uni	30
23	MARRETA DE BORRACHA 40MM	Uni	50
24	ENXADINHA C/ CABO	UM	100
25	OCULOS DE SEGURANÇA	Uni	200
26	PA DE BICO NUMERO 4 COM CABO	Uni	200
27	PÁ DE QUADRADO COM CABO LONGO DE MADEIRA	UNI	100



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

28	ENXADA PARABONI	UNI	150
29	FACÃO CORNETA 18	UNI	50
30	FOIÇE ROÇADEIRA	UNI	50
31	ENXADÃO	UNI	100
32	RASTELO DE AÇO	UNI	50
33	RASTELO DE PLASTICO PARA JARDIM	UNI	50
34	SEGUETA 18 X 24	UNI	200
35	Trena 05m	um	50
36	Trena 10m	um	50
37	MAQUITA 110 V	Uni	10
38	MAQUITA 227 V	Uni	10
39	FURADEIRA 110 V	Uni	10
40	FURADEIRA 227 V	Uni	10
41	DISCO PARA MAKITA (CERAMICA)	Uni	300
42	DISCO PARA MAKITA (MADEIRA)	Uni	300
43	DISCO MAKITA DE CONCRETO	UNI	300
44	CADEADO DE 20 MM	Uni	100
45	CADEADO DE 25 MM	Uni	100
46	CADEADO DE 30 MM	Uni	100
47	CADEADO DE 40 MM	Uni	100
48	CADEADO DE 50 MM	Uni	100
49	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	UND	50
50	DESEMPENADEIRA DE AÇO 12 X 24	Uni	50
51	VASSOURÃO REFORÇADO LIMPEZA PÚBLICA TIPO GARI	Uni	800
52	VASSOURA PARA JARDIM METAL C/ CABO (RASTELO)	Uni	200
53	VASSOURA PARA JARDIM PLÁSTICO C/ CABO (RASTELO)	Uni	200

LOTE VI – PARAFUSOS E OUTROS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	BROCA PARA CONCRETO 10 MM	UND	200
2	BROCA PARA CONCRETO 12 MM	UND	200
3	BROCA PARA CONCRETO 6 MM	UND	200
4	BROCA PARA CONCRETO 8 MM	UND	200
5	BROCA PARA CONCRETO 4 MM	UND	200
6	BROCA PARA FERRO 11/64	UND	200
7	BROCA PARA FERRO 3/16	UND	200
8	BROCA PARA FERRO 3/8	UND	200
9	BROCA PARA FERRO 5/32	UND	200
10	BROCA PARA FERRO 7/16	UND	200
11	PARAFUSO 5/16 X 110 MM PARA TELHA	UND	10.000
12	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 6mm	UND	10.000
13	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 8mm	UND	10.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

14	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 10mm	UND	5.000
15	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 12mm	UND	5.000
16	PARAFUSO GALVANIZADO ¼ X12	UND	5.000
17	PARAFUSO GALVANIZADO ¼ X15	UND	2.000
18	PARAFUSO GALVANIZADO 5/16 X12	UND	2.000
19	PARAFUSO GALVANIZADO 5/16 X15	UND	2.000
20	PARAFUSO GALVANIZADO 3/8 X12	UND	2.000
21	PARAFUSO GALVANIZADO 3/8 X15	UND	2.000
22	PARAFUSO SEXTAVADO 6MM	UND	2.000
23	PARAFUSO SEXTAVADO 8MM	UND	2.000
24	PARAFUSO SEXTAVADO 10MM	UND	2.000
25	PORCA SEXTAVADA AÇO GALVANIZADO 1/2 X 12	UND	1.500
26	PORCA SEXTAVADA AÇO GALVANIZADO 1/2 X 15	UND	1.500
27	PORCA SEXTAVADA AÇO GALVANIZADO ¼ X 12	UND	1.500
28	PORCA SEXTAVADA AÇO GALVANIZADO ¼ X 15	UND	1.500
29	PORCA SEXTAVADA AÇO GALVANIZADO 5/16 X 12	UND	1.500
30	PORCA SEXTAVADA AÇO GALVANIZADO 5/16 X 15	UND	1.500
31	PORCA SEXTAVADA AÇO GALVANIZADO 3/8 X 12	UND	1.500
32	PORCA SEXTAVADA AÇO GALVANIZADO 3/8 X 15	UND	1.500
33	ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 1/2 X 12	UND	3.000
34	ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 1/4 X 12	UND	2.000
35	ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 1/4 X 15	UND	1.500
36	ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 5/16 X 12	UND	1.500
37	ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 5/16 X 15	UND	1.500
38	ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 3/8 X 12	UND	1.500
39	ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 3/8 X 15	UND	2.000
40	BARRA ROSCAVEL DE 1/2 X 1,00 M	UND	500
41	BARRA ROSCAVEL DE 3/8 X 1,00 M	UND	500
42	BARRA ROSCAVEL DE 5/16 X 1,00 M	UND	500
43	BUCHA P/ FIXAÇÃO 6mm	UND	5.000
44	BUCHA P/ FIXAÇÃO 8mm	UND	5.000
45	BUCHA P/ FIXAÇÃO 10mm	UND	5.000
46	BUCHA P/ FIXAÇÃO 12mm	UND	5.000
47	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO	UND	500
48	LUVA DE COURO CANO CURTO	UND	500
49	LUVA DE COURO CANO LONGO	UND	500
50	LUVA RASPA CANO CURTO	UND	500
51	LUVA RASPA CANO LONGO	UND	500
52	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA	UND	500
53	LUVA DE PVC FORRADA CANO LONGO	UND	500
54	MASCARA DESCARTAVEL COM VALVULA PARA PÓ	UND	500
55	MASCARA DESCARTAVEL COMUM PARA PÓ	UND	500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

56	ZINCO DE 0,40	MT	300
57	ZINCO DE 0,50	MT	300
58	ZINCO DE 0,60	MT	300
59	ZINCO DE 0,80	MT	300

LOTE VII - MATERIAL HIDRÁULICO DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	JOELHO DE 100 ESGOTO	UND	500
2	JOELHO DE 150 ESGOTO	UND	100
3	JOELHO DE 20 SOLDABEL	UND	1.000
4	JOELHO DE 25 SOLDABEL	UND	1.000
5	JOELHO DE 32 SOLDABEL	UND	1.000
6	JOELHO DE 40 ESGOTO	UND	1.000
7	JOELHO DE 40 SOLDABEL	UND	1.000
8	JOELHO DE 50 ESGOTO	UND	1.000
9	JOELHO DE 50 SOLDABEL	UND	1.000
10	JOELHO DE 75 ESGOTO	UND	1.000
11	LUVA DE 20 MM SOLDABEL	UND	1.000
12	LUVA DE 25 MM SOLDABEL	UND	1.000
13	LUVA DE 32 MM SOLDABEL	UND	1.000
14	LUVA DE 40 MM SOLDABEL	UND	1.000
15	LUVA DE 50 MM SOLDABEL	UND	1.000
16	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO	UND	1.000
17	LUVA DE CORRER 20 MM	UND	1.000
18	LUVA DE CORRER 25 MM	UND	300
19	LUVA DE CORRER 32 MM	UND	200
20	LUVA DE CORRER DE 40 MM	UND	300
21	LUVA DE CORRER DE 50 MM	UND	300
22	LUVA LR 20MM BUCHA LATÃO	UND	1.000
23	LUVA LR 25MM BUCHA LATÃO	UND	800
24	LUVA LR 25X20MM BUCHA LATÃO	UND	800
25	TÊ DE 20 MM SOLDABEL	UND	1.000
26	TÊ DE 25 MM SOLDABEL	UND	1.000
27	TÊ DE 32 MM SOLDABEL	UND	1.000
28	TÊ DE 40 MM SOLDABEL	UND	1.000
29	TÊ DE 50 MM SOLDABEL	UND	500
30	TÊ DE 40 MM ESGOTO	UND	1.000
31	TÊ DE 50 MM ESGOTO	UND	1.000
32	TÊ DE 75 MM ESGOTO	UND	500
33	TÊ DE 100 MM ESGOTO	UND	300
34	TÊ DE 150 MM ESGOTO	UND	300
35	TÊ LR 20 MM BUCHA LATÃO	UND	300



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

36	TÊ LR 25 MM BUCHA LATÃO	UNI	400
37	TÊ LR 25X20 MM BUCHA LATÃO	UNI	400
38	CURVA DE 20 MM SOLDAVEL	Uni	500
39	CURVA DE 25 MM SOLDAVEL	Uni	500
40	CURVA DE 32 MM SOLDAVEL	Uni	500
41	CURVA DE 40 MM SOLDAVEL	Uni	500
42	CURVA DE 50 MM SOLDAVEL	Uni	500
43	CURVA DE 60 MM SOLDAVEL	UNI	500
44	CURVA DE 40 MM ESGOTO	UNI	500
45	CURVA DE 50 MM ESGOTO	UNI	500
46	CURVA DE 100 MM ESGOTO	UNI	500
47	CURVA DE 150 MM ESGOTO	UNI	300
48	CURVA DE 200 MM ESGOTO	UNI	250
49	TAMPÃO ESGOTO 100MM	UNI	1.000
50	TAMPÃO ESGOTO 150MM	UNI	500
51	CANO DE PVC DE 100 ESGOTO C/6MTS CLASSE A	Uni	300
52	CANO DE PVC DE 150 ESGOTO C/6MTS CLASSE A	Uni	300
53	CANO DE PVC DE 40 ESGOTO C/6MTS CLASSE A	UNI	500
54	CANO DE PVC DE 50 ESGOTO C/6MTS CLASSE A	UNI	300
55	CANO DE PVC DE 75 ESGOTO C/6MTS CLASSE A	UNI	300
56	CANO DE PVC DE 75 ESGOTO C/6MTS CLASSE A	UNI	300
57	CANO DE PVC DE 20 SOLDAVEL C/6MTS CLASSE A	Uni	500
58	CANO DE PVC DE 25 SOLDAVEL C/6MTS CLASSE A	Uni	500
59	CANO DE PVC DE 32 SOLDAVEL C/6MTS CLASSE A	Uni	350
60	CANO DE PVC DE 40 SOLDAVEL C/6MTS CLASSE A	Uni	300
61	CANO DE PVC DE 50 SOLDAVEL C/6MTS CLASSE A	Uni	300
62	REGISTO ESFERA PVC 20MM	UNI	200
63	REGISTO ESFERA PVC 25MM	UNI	200
64	REGISTO ESFERA PVC 32MM	UNI	200
65	REGISTO ESFERA PVC 40MM	UNI	200
66	REGISTO ESFERA PVC 50MM	UNI	100
67	REGISTO ESFERA PVC 75MM	UNI	50
68	REGISTO METAL DE PRESSÃO 20MM	UNI	100
69	REGISTO METAL DE PRESSÃO 25MM	UNI	100
70	TORNEIRA DE PVC PARA JARDIM 1/2"	UM	200
71	TORNEIRA DE PVC PARA JARDIM 3/4"	UM	200
72	TORNEIRA DE PVC PARA LAVATÓRIO	UM	100
73	TORNEIRA DE PVC PARA PIA DE COZINHA	UM	100
74	TORNEIRA DE PVC PARA PIA DE COZINHA METAL	UM	100
75	DUCHA HIINGIENICA PLASTICA	UNI	100
76	DUCHA HIINGIENICA METAL	UNI	100
77	CANO DE PVC 50 AZUL C/6MTS CLASSE A	Uni	500
78	CANO DE PVC 60 SOLDAVEL C/6MTS CLASSE A	Uni	300
79	COLA BRANCA DE 1 KG	Uni	100



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

80	COLA BRANCA DE 500 KG	Uni	100
81	COLA PARA CANO DE PVC 850 gr	Uni	200
82	COLA PARA CANO DE PVC 175g	UM	200
83	COLA PARA CANO DE PVC 75g	UM	500
84	RALO 10X10	UNI	200
85	CAIXA SINFONADA DE 25 X 30CM	UNI	100
86	CAIXA SINFONADA DE 10 X 10CM	UNI	200
87	MANGUEIRA PARA JARDIM 20M	Uni	50
88	Y DE 100 ESGOTO	Uni	200
89	Y DE 50 ESGOTO	UNI	200
90	Y DE 40 ESGOTO	UNI	200
91	Reservatório de água 250L PVC	UNI	50
92	Reservatório de água 500L PVC	UNI	50
93	Reservatório de água 1.000L PVC	UNI	25
94	Reservatório de água 2.000L PVC	UNI	25
95	CANALETA ADESIVADA DE 2M	UNI	400
96	CONDUITE DE 25MM	M	4000
97	CONDUITE DE 20MM	M	4000
98	PAFLON PLÁSTICO	UM	500

LOTE VIII - PISO E OUTROS PRODUTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	PISO PEI 3 MED. 45 X 45 CM	m ²	500
2	PISO PEI 4 MED. 45 X 45 CM	m ²	500
3	PISO PEI 5 MED. 45 X 45 CM	m ²	500
4	ARGAMASSA COLANTE 20KG (QUARTZOLITE OU SIMILAR)	UN	1000
5	REJUNTE P/PISO PCT 1KG CORES DIVERSAS	Pct	1000
6	VASO SANITARIO COMUM	UN	80
7	VASO SANITARIO COM CAIXA ACLOPADA	UN	80
8	VALVULA HIDRAULICA PARA VASO SANITARIO	UNI	80
9	CX DE DESCARGA COMUM PLASTICA	Uni	180
10	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITARIO	Uni	200
11	ASSENTO SIMPLES PARA VASO SANITARIO	Uni	200
12	VALVULA DE ESCOAMENTO PVC PARA PIA	UNI	400
13	VALVULA DE ESCOAMENTO PVC PARA PIA AMERICANA	UNI	200
14	PIA EM FIBRA 0,55 X 1,00	UNI	50
15	PIA EM FIBRA 0,55 X 1,20	UNI	50
16	PIA EM FIBRA 0,55 X 1,40	UNI	50
17	PIA EM FIBRA 0,55 X 1,60	UNI	200
18	PIA EM INOX 0,55 X 1,00	UNI	30
19	PIA EM INOX 0,55 X 1,20	UNI	30
20	PIA EM INOX 0,55 X 1,40	UNI	30
21	PIA EM INOX 0,55 X 1,60	UNI	30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

22	ARMARIO PARA BANHEIRO	Uni	100
23	PARAFUSO PARA VASO	Uni	100
24	PIA DE MARMORE SINTETICO 1.20 M	Uni	30
25	PIA DE MARMORE SINTETICO 1.60 M	Uni	30
26	COLUNA PARA LAVATORIO	Uni	100
27	LAVATORIO	Uni	100
28	SIFÃO DE PVC UNIVERSAL SANFONADO	Uni	500
29	SIFÃO DE PVC DUPLO SANFONADO	UNI	500
30	ENGATE FLEXIVEL 50CM	UNI	800
31	PORTA SANFONADA PVC MED.:0,20x2,10	UM	30
32	MECANISMO P/ CAIXA DESCARGA ACOPLADA ENTRADA	Uni	100
33	MECANISMO P/ CAIXA DESCARGA ACOPLADA SAIDA	Uni	100
34	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLO 300 METROS	Uni	200
35	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	Uni	200
36	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO C/ RESERVATÓRIO	Uni	200
37	TUBO PARA VASO SANITARIO	Uni	400
38	SPUD PARA VASP SANITARIO	UNI	600
39	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	UNI	200
40	FECHADURA 3F PARA DE MADEIRA	UNI	100
41	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE BANHEIRO	UNI	100
42	DOBRADIÇA PARA CANCELA N02	UNI	200
43	DOBRADIÇA PARA CANCELA N03	UNI	200
44	VITRÔ DE ALUMINIO 60 X 60	Uni	80
45	VITRÔ DE ALUMINIO 60 X 80	Uni	80
46	JANELA VENEZIANA DE 1.20 X 80	Uni	80
47	PORTA VENEZIANA DE 2.10 X 80	Uni	80

LOTE IX – MATERIAL PARA PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	Solvente aguarrás 900ml	Un	500
2	Solvente Timer 900ml	Un	500
3	CAL COMUM 20Kg	Un	1000
4	Tinta p/ piso 18L cores diversas	lata	150
5	Tinta p/ piso 3,6L cores diversas	lata	150
6	LIQUI-BRILHO 18L	lata	150
7	LIQUI-BRILHO 3,6L	lata	150
8	Rolo de espuma - Tamanho:23cm	Un	300
9	Rolo de espuma - Tamanho:9cm	Un	500
10	Rolo de espuma - Tamanho:5cm	Un	500
11	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM	UNI	500
12	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600 L CORES DIVERSAS	UNI	300
13	TINTA PARA PAREDE 18 L CORES DIVERSAS	UNI	1000
14	TINTA PARA PAREDE 3,6 L CORES DIVERSAS	UNI	600



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

15	TINTA ACRILICA 3,6 L	UNI	600
16	TINTA ACRILICA 18 L	UNI	600
17	TINTA EM PÓ	Kg	2000
18	Massa corrida acrílica 18 L.	Un	500
19	Massa corrida acrílica 1 L.	Un	500
20	Massa corrida acrílica 3,600L	Un	500
21	MASSA CORRIDA PVA 3,600 L	Un	500
22	MASSA CORRIDA PVA 18 L	Un	500
23	MASSA PLASTICA 1 KG	Un	600
24	MASSA PLASTICA 400 G	Un	300
25	PINCEL (TRINCHA) 1/2"	Un	600
26	PINCEL (TRINCHA) 1"	Un	600
27	PINCEL (TRINCHA) 1.1/2"	Un	600
28	Silicone 50g	Un	300
29	Silicone 250g	Un	300
30	ROLO DE LA DE CARNEIRO DE 23 CM COMPLETO	Un	300
31	BROXA RETANGULAR DE 8X18CM	UNI	1000
32	Vedacit impermeabilizante com 3,600 L.	um	100
33	Verniz incolor 3,600 L.	um	200
34	LIXA DÁGUA 100	Uni	1000
35	LIXA DAGUA 120	Uni	1000
36	LIXA DÁGUA 150	Uni	1000
37	LIXA DÁGUA 180	Uni	1000
38	LIXA DÁGUA 80	Uni	1000
39	LIXA PARA FERRO 100	Uni	1000
40	LIXA PARA FERRO 120	UNI	1000
41	LIXA PARA FERRO 150	UNI	1000
42	LIXA PARA FERRO 60	UNI	1000
43	LIXA PARA FERRO 80	UNI	1000
44	LIXA PARA MASSA 100	UNI	1000
45	LIXA PARA MASSA 150	UNI	1000
46	LIXA PARA MASSA 80	UNI	1000
47	LIXA PARA MASSA 120	UNI	1000
48	LIXA PARA MASSA 180	UNI	1000
49	LIXA PARA MASSA 60	UNI	1000
50	FITA ZEBRADA SINALIZAÇÃO C/200M	UM	200
51	FITA ADESIVA CREPE 16x50	UM	600
52	FITA ADESIVA CREPE 24x50	UM	600
53	FITA ADESIVA CREPE 48x50	UM	600
54	PIGNOL CORES DIVERSAS	UNI	1000

LOTE X – METALON E OUTROS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

1	TUBO DE FERRO DE 3 X 6,00M CHAPA 18	BA	50
2	TUBO DE FERRO DE 1/2 X 6,00M CHAPA 18	BA	100
3	METALON DE 0,20 X 0,30 X 6,00M CHAPA 16	BA	100
4	METALON DE 0,20 X 0,20 X 6,00M CHAPA 16	BA	100
5	ELETRODO REVESTIDO DE 2,5 MM	KG	150

LOTE XI – FORRO DE PVC E OUTROS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	CHAPA DE PVC FRISCADO 6,00 X 0,20	UND	100
2	CHAPA DE PVC FRISCADO 8,00 X 0,20	UND	100
3	EMENDA RIGIDA PVC PARA FORRO 6,00M	UND	100
4	CANTO MOLDURA PVC PARA FORRO 6,00M	UND	400

LOTE XII – METAL E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	PERFIL U ENRRIGECIDO 100 X 40X 17 (1/8)	UND	70
2	PERFIL U ENRRIGECIDO 100 X 40X 17 (14)	UND	70
3	PERFIL U ENRRIGECIDO 100 X 50 X 17 (14)	UND	70
4	PERFIL U ENRRIGECIDO 100 X 50 X 17 (2,65)	UND	70
5	PERFIL U ENRRIGECIDO 127 X 50 X 17 (14)	UND	70
6	PERFIL U ENRRIGECIDO 150 X 60 X 20 (14)	UND	70
7	PERFIL U ENRRIGECIDO 200 X 75 X 20 (14)	UND	70
8	PERFIL U ENRRIGECIDO 50 X 25 X 10 (14)	UND	70
9	METALON CHAPA 18 -15X15	BA	100
10	METALON CHAPA 18 -20X20	BA	100
11	METALON CHAPA 18 -20X30	BA	100
12	METALON CHAPA 18 – 30X30	BA	50
13	METALON CHAPA 18 – 50X30	BA	50
14	METALON CHAPA 18 – 50X50	BA	50
15	TUBO METALON CHAPA 18 – 1’ 1/4	BA	100
16	TUBO METALON CHAPA 18 – 1’ 2/4	BA	100
17	TUBO METALON CHAPA 18 – 2’ POLEGAS	BA	100
18	TUBO METALON CHAPA 18 – 4’ POLEGAS	BA	100
19	TELHAS ZINCADA 0,40MM 1 X 6 MTS	M	300
20	PARAFUSO SEXTAVADO BROCANTE FLANGEADO 1.4”X1.1/2”	UND	500
21	DOBRADIÇA “CANÇELA” PORTEIRA 04.G.AGRO	UND	100
22	MANTA ALTO ADESIVA ALUMINIO 45CM POR 10 MTS	UND	50
23	ESPUMA ESPANSIVA POLIURETANO 500 ML	UND	150
24	VALVULA DESCARGA COM ACABAMENTO “CLASSE A”	UND	50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

LOTE XIII – LONA PRETA E OUTROS PRODUTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	LONA PRETA 4M	Mts	1000
2	LONA PRETA 5M	M	1000
3	LONA PRETA 6M	M	1000
4	LONA PRETA 7M	M	1000
5	LONA PRETA 8M	M	1000
6	TELA MANGUEIRÃO DE 1,00 X 50M	UNI	50
7	TELA MANGUEIRÃO DE 1,50 X 50M	UNI	50
8	TELA MANGUEIRÃO DE 1,80 X 50M	UNI	50
9	MANGUEIRA PRETA DE 20MM	M	4000
10	MANGUEIRA PRETA DE 25MM	M	4000
11	MANGUEIRA PRETA DE 32MM	M	4000
12	MANGUEIRA PRETA DE 40MM	M	4000
13	MANGUEIRA PRETA DE 50MM	M	4000
14	REGADOR PLÁSTICO CAP. 10lt	UM	100

LOTE XIV – MADEIRA E OUTROS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	COMPENSADO RESINADO DE 09mm	UND	100
2	COMPENSADO RESINADO DE 10mm	UND	100
3	COMPENSADO RESINADO DE 12mm	UND	100
4	MADERITE DE 10	UND	150
5	MADERITE DE 12	UND	150
6	MADERITE DE 15	UND	150
7	MADERITE DE 18	UND	150
8	RIPA DE MADEIRA	M	8000
9	CAIBRO DE MADEIRA	M	5000
10	VIGOTA DE MADEIRA	M	1000
11	TABUA DE 10 CM c/3m	UND	500
12	TABUA DE 15 CM c/3m	UND	500
13	TABUA DE 20 CM	UND	500
14	TABUA DE 25 CM	UND	500
15	TABUA DE 30 CM	UND	500
16	CHAPA 60cm p/ EMENDA VIGOTA DE MADEIRA	PAR	200
17	CHAPA 40cm p/ EMENDA VIGOTA DE MADEIRA	PAR	200
18	LINHA DE 12 MM	MM	500
19	LINHA DE 14 MM	MM	500
20	PREGO 10 X 10 C/CABEÇA	Kg	500
21	PREGO 12 X 12 C/CABEÇA	Kg	500
22	PREGO 15 X 15 C/CABEÇA	Kg	500
23	PREGO 17 X 21 C/CABEÇA	Kg	500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

24	PREGO 18 X 30 C/CABEÇA	Kg	500
25	PREGO 19 X 36 C/CABEÇA	Kg	500
26	PREGO 22 X 42 C/CABEÇA	Kg	500
27	TELHA DE FIBRO CIMENTO MED. 1,53X1, 10X0,05mt	Um	300
28	TELHA DE FIBRO CIMENTO MED. 1,83X1, 10X0,05mt	Um	150
29	TELHA DE FIBRO CIMENTO MED. 2,44X0, 50X0,04mt	Um	300
30	TELHA DE FIBRO CIMENTO MED. 2,44X1, 10X0,05mt	Um	150
31	TELHA LAMINADO	Um	20000
32	TELHA COMEIRA TELHA PAULISTINHA (comum)	Um	1000
33	TELHA PAULISTINHA (comum)	Um	5000
34	TELHA PLAN	Um	10.000
35	TELHA MONTE CARMELO	Um	10.000

2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de matérias de construção diversos é para manutenção, recuperação, conserto e conservação dos imóveis da administração municipal de Santana. Pois, o patrimônio público municipal precisa constantemente reparos e manutenções preventivas e corretivas, uma vês não executados estas, os prédios e logradouros públicos poderão vir causar problemas para a população que utiliza destes.

3 – PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O contrato a ser firmado terá o prazo de duração de 09(nove) meses a partir da data da assinatura do mesmo.

A Prefeitura Municipal poderá emitir quantas ordens de fornecimento entender conveniente para a administração, até o cumprimento total do objeto desta licitação.

Os produtos serão recebidos em perfeitas condições, atendidas as especificações contidas neste Edital, e mediante a ordem de produtos emitida pela Prefeitura Municipal de Santana.

Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

- Os Produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, a qual formulará o pedido através de requisição, tendo a licitante o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para entregar o material solicitado;*
- Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado na Praça da Bandeira, n.º339 - Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 13:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.*
- Os produtos entregues fora das especificações deverão ser trocados no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.*

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas dos produtos, sem prejuízo das sanções previstas.

A Prefeitura não é obrigada a contratar os produtos descrito neste Edital na sua totalidade, as quantidades de cada item descrito nos lotes são **ESTIMATIVAS**, podendo a administração municipal emitir quantas ordens de serviços entender conveniente para a administração, até o cumprimento **TOTAL** ou **NÃO** do objeto desta licitação

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os pagamentos serão, mediante relatório detalhado pela Contratada dos produtos efetivamente entregues, devidamente conferidos e aprovados pelo Departamento de Almoxarifado/Obras, e mediante a apresentação do respectivo documento fiscal emitida pela Contratada, preenchidos corretamente.

As faturas deverão ser apresentadas até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao período de entrega e os pagamentos serão efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de apresentação.

A Prefeitura Municipal de Santana - Ba poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a qualquer ônus decorrentes da execução do contrato.

Nenhum pagamento isentará a contratada de responsabilidades contratuais.

5 - REVISÃO DE PREÇOS

Os preços permaneceram fixo pelo período de 12 meses.

A revisão de preços dos produtos, será em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 (Art.65, Inciso II, Letra “d”) e posteriores alterações, e esta dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

6 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTAS

A presente licitação visa escolher a melhor proposta para realização de fornecimento de brita, areia, ferragem e outros produtos que será fornecido de acordo com a necessidade da administração municipal, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital

Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, com o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

7 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para a fase de habilitação o licitante vencedor deverá apresentar os documentos descritos no item **3.3 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02**.

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º009/2021
Página 29 de 65



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

8 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Em caso de atraso no fornecimento do objeto ou de infração a qualquer outra disposição descrito no Edital do certame, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria e no próprio Edital.

O Município de Santana - BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução dos produtos objeto desta licitação. E convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato de prestação de produtos.

9 – DO VALOR DA ESIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para 09(nove) meses dos produtos é conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	LOTE I - CIMENTOS	203.000,00
2	LOTE II - AREIA	155.200,00
3	LOTE III – BRITAS E OUTROS	270.558,00
4	LOTE IV – FERRAGEM E OUTROS PRODUTOS	630.213,77
5	LOTE V - FERREMENTAS E OUTROS	181.270,50
6	LOTE VI – PARAFUSOS E OUTROS	186.504,67
7	LOTE VII – MATERIAL HIDRAULICO E DIVERSOS	649.750,83
8	LOTE VIII – PISO E OUTROS PRODUTOS	384.636,20
9	LOTE IX – MATERIAL PARA PINTURA	624.460,83
10	LOTE X – METALON E OUTROS	25.349,17
11	LOTE XI – FORRO PVC E OUTROS PRODUTOS	21.240,00
12	LOTE XII – METAL E OUTROS	423.028,50
13	LOTE XIII – LONA PRETA E OUTROS PRODUTOS	150.996,67
14	LOTE XIV – MADEIRA E OUTROS	365.347,50

Caso o licitante tenha interesse nas planilhas com os preços básicos dos itens de cada lote, poderá ser solicitado ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana através do email licitacao@santana.ba.gov.br.

José Vailson Moreira de Almeida
Secretaria Municipal de Obras

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º009/2021
Página 30 de 65



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO II

(papel timbrado da empresa)

PROPOSTA FINANCEIRA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
Att.: A Pregoeira

Ref.: Pregão Presencial n.º 009/2021.

Nome de Fantasia _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ ME () OU EPP ()
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____ E-MAIL: _____
Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal _____
Conta Corrente nº _____ Agência nº _____ Banco _____
Nome completo do responsável legal da empresa: _____

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de brita, areia, ferragens e outros produtos de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital que serão realizados entregues conforme necessidade da administração.

Tendo examinado o Pregão Presencial n.º009/2021 e seus elementos técnicos constitutivos, apresentamos nossa Proposta de Preço no valor global de R\$ _____, _____, para os produtos de objeto desta licitação em referência, que é composto pelos seguintes preços dos lotes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	LOTE I - CIMENTOS	
2	LOTE II - AREIA	
3	LOTE III – BRITAS E OUTROS	
4	LOTE IV – FERRAGEM E OUTROS PRODUTOS	
5	LOTE V - FERREMENTAS E OUTROS	
6	LOTE VI – PARAFUSOS E OUTROS	
7	LOTE VII – MATERIAL HIDRAULICO E DIVERSOS	
8	LOTE VIII – PISO E OUTROS PRODUTOS	
9	LOTE IX – MATERIAL PARA PINTURA	
10	LOTE X – METALON E OUTROS	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

11	LOTE XI – FORRO PVC E OUTROS PRODUTOS	
12	LOTE XII – METAL E OUTROS	
13	LOTE XIII – LONA PRETA E OUTROS PRODUTOS	
14	LOTE XIV – MADEIRA E OUTROS	

Os preços unitários e globais de cada item são os descritos nas planilhas orçamentárias dos lotes anexos a esta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a fornecer os produtos objeto desta licitação no prazo fixado no edital, a contar da data de assinatura do contrato com a PREFEITURA.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

PRAZO DE EXECUÇÃO

09(nove) meses.

VALIDADE DA PROPOSTA

Manteremos válida nossa proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

DECLARAÇÕES

1 . Declaramos que, por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativo à Licitação supra, e às disposições das Leis Federal nº 10.520/02 e 8.666/93. E suas alterações, que integrarão o contrato.

2 . Declaramos sob as penas cabíveis que nossos preços englobam todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas com materiais, peças, ferramentas, equipamentos, mão de obra, impostos, contribuições e aquelas pertinentes a legislação trabalhista e fiscal, taxas e emolumentos junto a órgãos públicos municipais, estaduais e/ou federais, decorrentes da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, ou qualquer outro custo que venha a incidir, inclusive lucro.

Cidade (UF), ___ de _____ de 2021.

Nome da empresa
CNPJ
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PLANILHA ORÇAMENTARIA

PREGÃO PRESENCIA N.º009/2021

LOTE I - CIMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CIMENTO CP II c/50Kg	Saco	7000			
TOTAL DO LOTE						

LOTE II - AREIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA BRANCA SAIBROSA PARA REBOCO	M³	600			
2	AREIA DO RIO FINA	M³	600			
3	AREIA DO RIO GROSSA	M³	600			
TOTAL DO LOTE						

LOTE III - BRITA E OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BRITA 0	M³	600			
2	BRITA 1	M³	600			
3	PÓ DE BRITA	M³	600			
4	BLOCO CERAMICA 19 X 19	Uni	45000			
5	GRAVILHÃO	M³	600			
TOTAL DO LOTE						

LOTE IV - FERRAGEM E OUTROS PRODUTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARAME FARPADO COM 250 MTS	RL	60			
2	ARAME FARPADO COM 500 MTS	RL	50			
3	ARAME GALVANIZADO nº 16	KG	200			
4	ARAME LISO P/CERCA – COM 500 MTS	RL	60			
5	ARAME RECOZIDO nº 8	KG	800			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

6	GRAMPO P/ CERCA	UND	500			
7	CADEADO DE 35 MM	UND	100			
8	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO PNEU COM CAMARA	UND	60			
9	CARRINHO DE MÃO SIMPLES PNEU SEM CAMARA	UND	60			
10	CAMARA DE AR PARA CARINHO DE MAO	UND	200			
11	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UND	100			
12	Ferro CA-50 de 1/2' com 12 mts	UND	500			
13	Ferro CA-50 de 1/4 com 12 mts.	UND	250			
14	Ferro CA-50 de 3/16 com 12 mts.	UND	200			
15	Ferro CA-50 de 3/8" (10mm) com 12 mts.	UND	200			
16	Ferro CA-50 de 5/16" (8mm) com 12 mts.	UND	300			
17	Ferro CA-60 de 4.2 mm com 12 mts.	UND	300			
18	Ferro Vergalhão de 5/6 x 12M	BA	250			
19	Ferro Vergalhão de 5/8 x 12M	BA	500			
20	COLUNA POP DE 3/8 X 6,00M	UND	500			
21	COLUNA POP DE 5/16 X 6,00M	UND	500			
22	TRELIÇA DE FERRO SOLDA C/6mt	BR	500			
23	TRELIÇA DE FERRO SOLDA C/8mt	BR	500			
TOTAL DO LOTE						

LOTE V – FERRAMENTAS E OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REGUA DE ALUMINIO PEDREIRO 2M	UNI	30			
2	REGUA DE ALUMINIO PEDREIRO 3M	UNI	30			
3	COLHER DE PEDREIRO PACETA	UNI	50			
4	LINHA PARA PEDREIRO 100M	UNI	200			
5	PRUMO PAREDE PEDREIRO	UNI	50			
6	MARTELO DE UNHA BELLOTA 34 MM	UNI	50			
7	SERROTE 18 X 60MM	UNI	40			
8	ESCADA MOR EM ALUMINIO 7 DEGRAUS	UNI	20			
9	ESCADA EXTENSIVA EM FIBRA 7,2	UNI	5			
10	ALAVANCA DE AÇO	Uni	20			
11	ARCO DE SERRA	Uni	50			
12	CABO PARA ENXADA	Uni	100			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

13	MARRETA DE 5 KG COM CABO	Uni	20			
14	PICARETA C/ CABO	Uni	100			
15	DESEMPENADEIRA DE AÇO 12 X 24	Uni	30			
16	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS COM CABO	Uni	150			
17	ESTROVENGA COM CABO	Uni	50			
18	LIMA PARA ENXADA	Uni	300			
19	LIMA PARA SERROTE	Uni	300			
20	MARRETA DE 1KG COM CABO	Uni	30			
21	MARRETA DE 2 KG COM CABO	Uni	30			
22	MARRETA DE 3 KG COM CABO	Uni	30			
23	MARRETA DE BORRACHA 40MM	Uni	50			
24	ENXADINHA C/ CABO	UM	100			
25	OCULOS DE SEGURANÇA	Uni	200			
26	PA DE BICO NUMERO 4 COM CABO	Uni	200			
27	PÁ DE QUADRADO COM CABO LONGO DE MADEIRA	UNI	100			
28	ENXADA PARABONI	UNI	150			
29	FACÃO CORNETA 18	UNI	50			
30	FOIÇE ROÇADEIRA	UNI	50			
31	ENXADÃO	UNI	100			
32	RASTELO DE AÇO	UNI	50			
33	RASTELO DE PLASTICO PARA JARDIM	UNI	50			
34	SEGUETA 18 X 24	Uni	200			
35	Trena 05m	um	50			
36	Trena 10m	um	50			
37	MAQUITA 110 V	Uni	10			
38	MAQUITA 227 V	Uni	10			
39	FURADEIRA 110 V	Uni	10			
40	FURADEIRA 227 V	Uni	10			
41	DISCO PARA MAKITA (CERAMICA)	Uni	300			
42	DISCO PARA MAKITA (MADEIRA)	Uni	300			
43	DISCO MAKITA DE CONCRETO	UNI	300			
44	CADEADO DE 20 MM	Uni	100			
45	CADEADO DE 25 MM	Uni	100			
46	CADEADO DE 30 MM	Uni	100			
47	CADEADO DE 40 MM	Uni	100			
48	CADEADO DE 50 MM	Uni	100			
49	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA		50			
50	DESEMPENADEIRA DE AÇO 12 X	Uni	50			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

	24					
51	VASSOURÃO REFORÇADO LIMPEZA PÚBLICA TIPO GARI	Uni	800			
52	VASSOURA PARA JARDIM METAL C/ CABO (RASTELO)	Uni	200			
53	VASSOURA PARA JARDIM PLÁSTICO C/ CABO (RASTELO)	Uni	200			
TOTAL DO LOTE						

LOTE VI - PARAFUSOS E OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BROCA PARA CONCRETO 10 MM	UND	200			
2	BROCA PARA CONCRETO 12 MM	UND	200			
3	BROCA PARA CONCRETO 6 MM	UND	200			
4	BROCA PARA CONCRETO 8 MM	UND	200			
5	BROCA PARA CONCRETO 4 MM	UND	200			
6	BROCA PARA FERRO 11/64	UND	200			
7	BROCA PARA FERRO 3/16	UND	200			
8	BROCA PARA FERRO 3/8	UND	200			
9	BROCA PARA FERRO 5/32	UND	200			
10	BROCA PARA FERRO 7/16	UND	200			
11	PARAFUSO 5/16 X 110 MM PARA TELHA	UND	10.000			
12	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 6mm	UND	10.000			
13	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 8mm	UND	10.000			
14	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 10mm	UND	5.000			
15	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 12mm	UND	5.000			
16	PARAFUSO GALVANIZADO ¼ X12	UND	5.000			
17	PARAFUSO GALVANIZADO ¼ X15	UND	2.000			
18	PARAFUSO GALVANIZADO 5/16 X12	UND	2.000			
19	PARAFUSO GALVANIZADO 5/16 X15	UND	2.000			
20	PARAFUSO GALVANIZADO 3/8 X12	UND	2.000			
21	PARAFUSO GALVANIZADO 3/8 X15	UND	2.000			
22	PARAFUSO SEXTAVADO 6MM	UND	2.000			
23	PARAFUSO SEXTAVADO 8MM	UND	2.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

24	PARAFUSO SEXTAVADO 10MM	UND	2.000			
25	PORCA SEXTAVADA AÇO GALVANIZADO 1/2 X 12	UND	1.500			
26	PORCA SEXTAVADA AÇO GALVANIZADO 1/2 X 15	UND	1.500			
27	PORCA SEXTAVADA AÇO GALVANIZADO ¼ X 12	UND	1.500			
28	PORCA SEXTAVADA AÇO GALVANIZADO ¼ X 15	UND	1.500			
29	PORCA SEXTAVADA AÇO GALVANIZADO 5/16 X 12	UND	1.500			
30	PORCA SEXTAVADA AÇO GALVANIZADO 5/16 X 15	UND	1.500			
31	PORCA SEXTAVADA AÇO GALVANIZADO 3/8 X 12	UND	1.500			
32	PORCA SEXTAVADA AÇO GALVANIZADO 3/8 X 15	UND	1.500			
33	ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 1/2 X 12	UND	3.000			
34	ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 1/4 X 12	UND	2.000			
35	ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 1/4 X 15	UND	1.500			
36	ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 5/16 X 12	UND	1.500			
37	ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 5/16 X 15	UND	1.500			
38	ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 3/8 X 12	UND	1.500			
39	ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 3/8 X 15	UND	2.000			
40	BARRA ROSCAVEL DE 1/2 X 1,00 M	UND	500			
41	BARRA ROSCAVEL DE 3/8 X 1,00 M	UND	500			
42	BARRA ROSCAVEL DE 5/16 X 1,00 M	UND	500			
43	BUCHA P/ FIXAÇÃO 6mm	UND	5.000			
44	BUCHA P/ FIXAÇÃO 8mm	UND	5.000			
45	BUCHA P/ FIXAÇÃO 10mm	UND	5.000			
46	BUCHA P/ FIXAÇÃO 12mm	UND	5.000			
47	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO	UND	500			
48	LUVA DE COURO CANO CURTO	UND	500			
49	LUVA DE COURO CANO LONGO	UND	500			
50	LUVA RASPA CANO CURTO	UND	500			
51	LUVA RASPA CANO LONGO	UND	500			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

52	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA	UND	500			
53	LUVA DE PVC FORRADA CANO LONGO	UND	500			
54	MASCARA DESCARTAVEL COM VALVULA PARA PÓ	UND	500			
55	MASCARA DESCARTAVEL COMUM PARA PÓ	UND	500			
56	ZINCO DE 0,40	MT	300			
57	ZINCO DE 0,50	MT	300			
58	ZINCO DE 0,60	MT	300			
59	ZINCO DE 0,80	MT	300			
TOTAL DO LOTE						

LOTE VII - MATERIAL HIDRAÚLICO DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JOELHO DE 100 ESGOTO	Uni	500			
2	JOELHO DE 150 ESGOTO	UNI	100			
3	JOELHO DE 20 SOLDAVEL	Uni	1.000			
4	JOELHO DE 25 SOLDAVEL	Uni	1.000			
5	JOELHO DE 32 SOLDAVEL	Uni	1.000			
6	JOELHO DE 40 ESGOTO	Uni	1.000			
7	JOELHO DE 40 SOLDAVEL	Uni	1.000			
8	JOELHO DE 50 ESGOTO	Uni	1.000			
9	JOELHO DE 50 SOLDAVEL	Uni	1.000			
10	JOELHO DE 75 ESGOTO	Uni	1.000			
11	LUVA DE 20 MM SOLDAVEL	Uni	1.000			
12	LUVA DE 25 MM SOLDAVEL	Uni	1.000			
13	LUVA DE 32 MM SOLDAVEL	Uni	1.000			
14	LUVA DE 40 MM SOLDAVEL	Uni	1.000			
15	LUVA DE 50 MM SOLDAVEL	Uni	1.000			
16	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO	Uni	1.000			
17	LUVA DE CORRER 20 MM	Uni	1.000			
18	LUVA DE CORRER 25 MM	Uni	300			
19	LUVA DE CORRER 32 MM	Uni	200			
20	LUVA DE CORRER DE 40 MM	Uni	300			
21	LUVA DE CORRER DE 50 MM	Uni	300			
22	LUVA LR 20MM BUCHA LATÃO	UNI	1.000			
23	LUVA LR 25MM BUCHA LATÃO	UNI	800			
24	LUVA LR 25X20MM BUCHA LATÃO	UNI	800			
25	TÊ DE 20 MM SOLDAVEL	Uni	1.000			
26	TÊ DE 25 MM SOLDAVEL	Uni	1.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

27	TÊ DE 32 MM SOLDAVEL	Uni	1.000			
28	TÊ DE 40 MM SOLDAVEL	Uni	1.000			
29	TÊ DE 50 MM SOLDAVEL	Uni	500			
30	TÊ DE 40 MM ESGOTO	UNI	1.000			
31	TÊ DE 50 MM ESGOTO	UNI	1.000			
32	TÊ DE 75 MM ESGOTO	UNI	500			
33	TÊ DE 100 MM ESGOTO	UNI	300			
34	TÊ DE 150 MM ESGOTO	UNI	300			
35	TÊ LR 20 MM BUCHA LATÃO	UNI	300			
36	TÊ LR 25 MM BUCHA LATÃO	UNI	400			
37	TÊ LR 25X20 MM BUCHA LATÃO	UNI	400			
38	CURVA DE 20 MM SOLDAVEL	Uni	500			
39	CURVA DE 25 MM SOLDAVEL	Uni	500			
40	CURVA DE 32 MM SOLDAVEL	Uni	500			
41	CURVA DE 40 MM SOLDAVEL	Uni	500			
42	CURVA DE 50 MM SOLDAVEL	Uni	500			
43	CURVA DE 60 MM SOLDAVEL	UNI	500			
44	CURVA DE 40 MM ESGOTO	UNI	500			
45	CURVA DE 50 MM ESGOTO	UNI	500			
46	CURVA DE 100 MM ESGOTO	UNI	500			
47	CURVA DE 150 MM ESGOTO	UNI	300			
48	CURVA DE 200 MM ESGOTO	UNI	250			
49	TAMPÃO ESGOTO 100MM	UNI	1.000			
50	TAMPÃO ESGOTO 150MM	UNI	500			
51	CANO DE PVC DE 100 ESGOTO C/6MTS CLASSE A	Uni	300			
52	CANO DE PVC DE 150 ESGOTO C/6MTS CLASSE A	Uni	300			
53	CANO DE PVC DE 40 ESGOTO C/6MTS CLASSE A	UNI	500			
54	CANO DE PVC DE 50 ESGOTO C/6MTS CLASSE A	UNI	300			
55	CANO DE PVC DE 75 ESGOTO C/6MTS CLASSE A	UNI	300			
56	CANO DE PVC DE 75 ESGOTO C/6MTS CLASSE A	UNI	300			
57	CANO DE PVC DE 20 SOLDAVEL C/6MTS CLASSE A	Uni	500			
58	CANO DE PVC DE 25 SOLDAVEL C/6MTS CLASSE A	Uni	500			
59	CANO DE PVC DE 32 SOLDAVEL C/6MTS CLASSE A	Uni	350			
60	CANO DE PVC DE 40 SOLDAVEL C/6MTS CLASSE A	Uni	300			
61	CANO DE PVC DE 50 SOLDAVEL C/6MTS CLASSE A	Uni	300			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

62	REGISTO ESFERA PVC 20MM	UNI	200			
63	REGISTO ESFERA PVC 25MM	UNI	200			
64	REGISTO ESFERA PVC 32MM	UNI	200			
65	REGISTO ESFERA PVC 40MM	UNI	200			
66	REGISTO ESFERA PVC 50MM	UNI	100			
67	REGISTO ESFERA PVC 75MM	UNI	50			
68	REGISTO METAL DE PRESSÃO 20MM	UNI	100			
69	REGISTO METAL DE PRESSÃO 25MM	UNI	100			
70	TORNEIRA DE PVC PARA JARDIM 1/2"	UM	200			
71	TORNEIRA DE PVC PARA JARDIM 3/4"	UM	200			
72	TORNEIRA DE PVC PARA LAVATÓRIO	UM	100			
73	TORNEIRA DE PVC PARA PIA DE COZINHA	UM	100			
74	TORNEIRA DE PVC PARA PIA DE COZINHA METAL	UM	100			
75	DUCHA HIINGIENICA PLASTICA	UNI	100			
76	DUCHA HIINGIENICA METAL	UNI	100			
77	CANO DE PVC 50 AZUL C/6MTS CLASSE A	Uni	500			
78	CANO DE PVC 60 SOLDAVEL C/6MTS CLASSE A	Uni	300			
79	COLA BRANCA DE 1 KG	Uni	100			
80	COLA BRANCA DE 500 KG	Uni	100			
81	COLA PARA CANO DE PVC 850 gr	Uni	200			
82	COLA PARA CANO DE PVC 175g	UM	200			
83	COLA PARA CANO DE PVC 75g	UM	500			
84	RALO 10X10	UNI	200			
85	CAIXA SINFONADA DE 25 X 30CM	UNI	100			
86	CAIXA SINFONADA DE 10 X 10CM	UNI	200			
87	MANGUEIRA PARA JARDIM 20M	Uni	50			
88	Y DE 100 ESGOTO	Uni	200			
89	Y DE 50 ESGOTO	UNI	200			
90	Y DE 40 ESGOTO	UNI	200			
91	Reservatório de água 250L PVC	UNI	50			
92	Reservatório de água 500L PVC	UNI	50			
93	Reservatório de água 1.000L PVC	UNI	25			
94	Reservatório de água 2.000L PVC	UNI	25			
95	CANAleta ADESIVADA DE 2M	UNI	400			
96	CONDUITE DE 25MM	M	4000			
97	CONDUITE DE 20MM	M	4000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

98	PAFLON PLÁSTICO	UM	500			
TOTAL DO LOTE						

LOTE VIII - PISOS E OUTROS PRODUTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PISO PEI 3 MED. 45 X 45 CM	m ²	2000			
2	PISO PEI 4 MED. 45 X 45 CM	m ²	2000			
3	PISO PEI 5 MED. 45 X 45 CM	m ²	2000			
4	ARGAMASSA COLANTE 20KG (QUARTZOLITE OU SIMILAR)	UN	2000			
5	REJUNTE P/PISO PCT 1KG CORES DIVERSAS	Pct	6000			
6	VASO SANITARIO COMUM	UN	200			
7	VASO SANITARIO COM CAIXA ACLOPADA	UN	100			
8	VALVULA HIDRAULICA PARA VASO SANITARIO	UNI	300			
9	CX DE DESCARGA COMUM PLASTICA	Uni	300			
10	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITARIO	Uni	300			
11	ASSENTO SIMPLES PARA VASO SANITARIO	Uni	300			
12	VALVULA DE ESCOAMENTO PVC PARA PIA	UNI	400			
13	VALVULA DE ESCOAMENTO PVC PARA PIA AMERICANA	UNI	100			
14	PIA EM FIBRA 0,55 X 1,00	UNI	100			
15	PIA EM FIBRA 0,55 X 1,20	UNI	100			
16	PIA EM FIBRA 0,55 X 1,40	UNI	100			
17	PIA EM FIBRA 0,55 X 1,60	UNI	200			
18	PIA EM INOX 0,55 X 1,00	UNI	100			
19	PIA EM INOX 0,55 X 1,20	UNI	100			
20	PIA EM INOX 0,55 X 1,40	UNI	100			
21	PIA EM INOX 0,55 X 1,60	UNI	100			
22	ARMARIO PARA BANHEIRO	Uni	200			
23	PARAFUSO PARA VASO	Uni	100			
24	PIA DE MARMORE SINTETICO 1.20 M	Uni	100			
25	PIA DE MARMORE SINTETICO 1.60 M	Uni	200			
26	COLUNA PARA LAVATORIO	Uni	200			
27	LAVATORIO	Uni	200			
28	SIFÃO DE PVC UNIVERSAL SANFONADO	Uni	300			
29	SIFÃO DE PVC DUPLO	UNI	200			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

	SANFONADO					
30	ENGATE FLEXIVEL 50CM	UNI	800			
31	PORTA SANFONADA PVC MED.:0,20x2,10	UM	100			
32	MECANISMO P/ CAIXA DESCARGA ACOPLADA ENTRADA	Uni	200			
33	MECANISMO P/ CAIXA DESCARGA ACOPLADA SAIDA	Uni	200			
34	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLO 300 METROS	Uni	200			
35	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	Uni	200			
36	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO C/ RESERVATÓRIO	Uni	200			
37	TUBO PARA VASO SANITARIO	Uni	600			
38	SPUD PARA VASP SANITARIO	UNI	600			
39	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	UNI	600			
40	FECHADURA 3F PARA DE MADEIRA	UNI	200			
41	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE BANHEIRO	UNI	200			
42	DOBRADIÇA PARA CANCELA N02	UNI	400			
43	DOBRADIÇA PARA CANCELA N03	UNI	400			
44	VITRÔ DE ALUMINIO 60 X 60	Uni	200			
45	VITRÔ DE ALUMINIO 60 X 80	Uni	150			
46	JANELA VENEZIANA DE 1.20 X 80	Uni	150			
47	PORTA VENEZIANA DE 2.10 X 80	Uni	150			
TOTAL DO LOTE						

LOTE IX – MATERIAL PARA PINTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Solvente aguarrás 900ml	Un	500			
2	Solvente Timer 900ml	Un	500			
3	CAL COMUM 20Kg	Un	1000			
4	Tinta p/ piso 18L cores diversas	lata	150			
5	Tinta p/ piso 3,6L cores diversas	lata	150			
6	LIQUI-BRILHO 18L	lata	150			
7	LIQUI-BRILHO 3,6L	lata	150			
8	Rolo de espuma - Tamanho:23cm	Un	300			
9	Rolo de espuma - Tamanho:9cm	Un	500			
10	Rolo de espuma - Tamanho:5cm	Un	500			
11	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM	UNI	500			

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º009/2021
Página 42 de 65



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

12	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600 L CORES DIVERSAS	UNI	300			
13	TINTA PARA PAREDE 18 L CORES DIVERSAS	UNI	1000			
14	TINTA PARA PAREDE 3,6 L CORES DIVERSAS	UNI	600			
15	TINTA ACRILICA 3,6 L	UNI	600			
16	TINTA ACRILICA 18 L	UNI	600			
17	TINTA EM PÓ	Kg	2000			
18	Massa corrida acrílica 18 L.	Un	500			
19	Massa corrida acrílica 1 L.	Un	500			
20	Massa corrida acrílica 3,600L	Un	500			
21	MASSA CORRIDA PVA 3,600 L	Un	500			
22	MASSA CORRIDA PVA 18 L	Un	500			
23	MASSA PLASTICA 1 KG	Un	600			
24	MASSA PLASTICA 400 G	Un	300			
25	PINCEL (TRINCHA) 1/2"	Un	600			
26	PINCEL (TRINCHA) 1"	Un	600			
27	PINCEL (TRINCHA) 1.1/2"	Un	600			
28	Silicone 50g	Un	300			
29	Silicone 250g	Un	300			
30	ROLO DE LA DE CARNEIRO DE 23 CM COMPLETO	Un	300			
31	BROXA RETANGULAR DE 8X18CM	UNI	1000			
32	Vedacit impermeabilizante com 3,600 L.	um	100			
33	Verniz incolor 3,600 L.	um	200			
34	LIXA DÁGUA 100	Uni	1000			
35	LIXA DÁGUA 120	Uni	1000			
36	LIXA DÁGUA 150	Uni	1000			
37	LIXA DÁGUA 180	Uni	1000			
38	LIXA DÁGUA 80	Uni	1000			
39	LIXA PARA FERRO 100	Uni	1000			
40	LIXA PARA FERRO 120	UNI	1000			
41	LIXA PARA FERRO 150	Uni	1000			
42	LIXA PARA FERRO 60	Uni	1000			
43	LIXA PARA FERRO 80	Uni	1000			
44	LIXA PARA MASSA 100	Uni	1000			
45	LIXA PARA MASSA 150	Uni	1000			
46	LIXA PARA MASSA 80	Uni	1000			
47	LIXA PARA MASSA 120	UNI	1000			
48	LIXA PARA MASSA 180	UNI	1000			
49	LIXA PARA MASSA 60		1000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

50	FITA ZEBRADA SINALIZAÇÃO C/200M	UM	200			
51	FITA ADESIVA CREPE 16x50	UM	600			
52	FITA ADESIVA CREPE 24x50	UM	600			
53	FITA ADESIVA CREPE 48x50	UM	600			
54	PIGNOL CORES DIVERSAS	Uni	1000			
TOTAL DO LOTE						

LOTE X - METALON E OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBO DE FERRO DE 3 X 6,00M CHAPA 18	BA	50			
2	TUBO DE FERRO DE 1/2 X 6,00M CHAPA 18	BA	100			
3	METALON DE 0,20 X 0,30 X 6,00M CHAPA 16	BA	100			
4	METALON DE 0,20 X 0,20 X 6,00M CHAPA 16	BA	100			
5	ELETRODO REVESTIDO DE 2,5 MM	KG	150			
TOTAL DO LOTE						

LOTE XI - FORRO DE PVC E OUTROS PRODUTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CHAPA DE PVC FRISCADO 6,00 X 0,20	Uni	100			
2	CHAPA DE PVC FRISCADO 8,00 X 0,20	Uni	100			
3	EMENDA RIGIDA PVC PARA FORRO 6,00 M	UNI	100			
4	CANTO MOLDURA PVC PARA FORRO 6,00 M	UNI	400			
TOTAL DO LOTE						



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

LOTE XII - METAL E OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PERFIL U ENRRIGECIDO 100 X 40X 17 (1/8)	UND	70			
2	PERFIL U ENRRIGECIDO 100 X 40X 17 (14)	UND	70			
3	PERFIL U ENRRIGECIDO 100 X 50 X 17 (14)	UND	70			
4	PERFIL U ENRRIGECIDO 100 X 50 X 17 (2,65)	UND	70			
5	PERFIL U ENRRIGECIDO 127 X 50 X 17 (14)	UND	70			
6	PERFIL U ENRRIGECIDO 150 X 60 X 20 (14)	UND	70			
7	PERFIL U ENRRIGECIDO 200 X 75 X 20 (14)	UND	70			
8	PERFIL U ENRRIGECIDO 50 X 25 X 10 (14)	UND	70			
9	METALON CHAPA 18 -15X15	BA	100			
10	METALON CHAPA 18 -20X20	BA	100			
11	METALON CHAPA 18 -20X30	BA	100			
12	METALON CHAPA 18 – 30X30	BA	50			
13	METALON CHAPA 18 – 50X30	BA	50			
14	METALON CHAPA 18 – 50X50	BA	50			
15	TUBO METALON CHAPA 18 – 1’ 1/4	BA	100			
16	TUBO METALON CHAPA 18 – 1’ 2/4	BA	100			
17	TUBO METALON CHAPA 18 – 2’ POLEGAS	BA	100			
18	TUBO METALON CHAPA 18 – 4’ POLEGAS	BA	100			
19	TELHAS ZINCADA 0,40MM 1 X 6 MTS	M	300			
20	PARAFUSO SEXTAVADO BROCANTE FLANGEADO 1.4”X1.1/2”	UND	500			
21	DOBRADIÇA “CANÇELA” PORTEIRA 04.G.AGRO	UND	100			
22	MANTA ALTO ADESIVA ALUMINIO 45CM POR 10 MTS	UND	50			
23	ESPUMA ESPANSIVA POLIURETANO 500 ML	UND	150			
24	VALVULA DESCARGA COM ACABAMENTO “CLASSE A”	UND	50			
TOTAL DO LOTE						



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

LOTE XIII - LONA PRETA E OUTROS PRODUTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LONA PRETA 4M	Mts	1000			
2	LONA PRETA 5M	M	1000			
3	LONA PRETA 6M	M	1000			
4	LONA PRETA 7M	M	1000			
5	LONA PRETA 8M	M	1000			
6	TELA MANGUEIRÃO DE 1,00 X 50M	UNI	50			
7	TELA MANGUEIRÃO DE 1,50 X 50M	UNI	50			
8	TELA MANGUEIRÃO DE 1,80 X 50M	UNI	50			
9	MANGUEIRA PRETA DE 20MM	M	4000			
10	MANGUEIRA PRETA DE 25MM	M	4000			
11	MANGUEIRA PRETA DE 32MM	M	4000			
12	MANGUEIRA PRETA DE 40MM	M	4000			
13	MANGUEIRA PRETA DE 50MM	M	4000			
14	REGADOR PLÁSTICO CAP. 10lt	UM	100			
TOTAL DO LOTE						

LOTE XIV - MADEIRA E OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPENSADO RESINADO DE 09mm	UND	100			
2	COMPENSADO RESINADO DE 10mm	UND	100			
3	COMPENSADO RESINADO DE 12mm	UND	100			
4	MADERITE DE 10	UND	150			
5	MADERITE DE 12	UND	150			
6	MADERITE DE 15	UND	150			
7	MADERITE DE 18	UND	150			
8	RIPA DE MADEIRA	M	8000			
9	CAIBRO DE MADEIRA	M	5000			
10	VIGOTA DE MADEIRA	M	1000			
11	TABUA DE 10 CM c/3m	UND	500			
12	TABUA DE 15 CM c/3m	UND	500			
13	TABUA DE 20 CM	UND	500			
14	TABUA DE 25 CM	UND	500			
15	TABUA DE 30 CM	UND	500			
16	CHAPA 60cm p/ EMENDA VIGOTA DE MADEIRA	PAR	200			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

17	CHAPA 40cm p/ EMENDA VIGOTA DE MADEIRA	PAR	200			
18	LINHA DE 12 MM	MM	500			
19	LINHA DE 14 MM	MM	500			
20	PREGO 10 X 10 C/CABEÇA	Kg	500			
21	PREGO 12 X 12 C/CABEÇA	Kg	500			
22	PREGO 15 X 15 C/CABEÇA	Kg	500			
23	PREGO 17 X 21 C/CABEÇA	Kg	500			
24	PREGO 18 X 30 C/CABEÇA	Kg	500			
25	PREGO 19 X 36 C/CABEÇA	Kg	500			
26	PREGO 22 X 42 C/CABEÇA	Kg	500			
27	TELHA DE FIBRO CIMENTO MED. 1,53X1, 10X0,05mt	Um	300			
28	TELHA DE FIBRO CIMENTO MED. 1,83X1, 10X0,05mt	Um	150			
29	TELHA DE FIBRO CIMENTO MED. 2,44X0, 50X0,04mt	Um	300			
30	TELHA DE FIBRO CIMENTO MED. 2,44X1, 10X0,05mt	Um	150			
31	TELHA LAMINADO	Um	20000			
32	TELHA COMEIRA TELHA PAULISTINHA (comum)	Um	1000			
33	TELHA PAULISTINHA (comum)	Um	5000			
34	TELHA PLAN	Um	10.000			
35	TELHA MONTE CARMELO	Um	10.000			
TOTAL DO LOTE						

Cidade (UF), ___ de _____ de 2021.

Nome da empresa
CNPJ
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

Contrato que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-BA, e a empresa _____, para fornecimento de fornecimento de brita, areia, ferragens e outros produtos de materiais de construção.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º339, Centro, Santana – Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.913.140/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Marco Aurélio dos Santos Cardoso, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, residente e domiciliada na Av./Rua _____ CEP _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador da cédula de identidade RG sob n.º _____, e inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____, doravante denominada CONTRATADA, e de conformidade com os elementos constantes do PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2021, e, ainda, com fulcro nas disposições das Leis Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93, e alterações posteriores tem entre si, como certo e avençado o presente instrumento, que reger-se-á segundo as cláusulas e condições que mutuamente, aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto da presente contratação de empresas para fornecimento de brita, areia, ferragens e outros produtos de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital do Pregão Presencial n.º009/2021 que serão realizados entregues conforme necessidade da administração.

PARÁGRAFO 1º – A contratação deveu-se ao fato de ter sido o objeto da licitação PP009/2021, homologado e adjudicado no dia __/__/__, em favor da contratada, com regime de execução por preço unitário, subordinando-se nos termos da lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO 2º – A Licitação na Modalidade de PP009/2021, e todos os documentos que compõe o respectivo processo ficam fazendo parte integrante do presente contratos como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global dos produtos é de R\$ _____, _____ (_____), conforme proposta vencedora apresentada pela contratada, composta pelos preços dos LOTE conforme descrito baixo:

RESUMO DOS LOTES

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º009/2021
Página 48 de 65



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	LOTE I - CIMENTOS	
2	LOTE II - AREIA	
3	LOTE III – BRITAS E OUTROS	
4	LOTE IV – FERRAGEM E OUTROS PRODUTOS	
5	LOTE V - FERREMENTAS E OUTROS	
6	LOTE VI – PARAFUSOS E OUTROS	
7	LOTE VII – MATERIAL HIDRAULICO E DIVERSOS	
8	LOTE VIII – PISO E OUTROS PRODUTOS	
9	LOTE IX – MATERIAL PARA PINTURA	
10	LOTE X – METALON E OUTROS	
11	LOTE XI – FORRO PVC E OUTROS PRODUTOS	
12	LOTE XII – METAL E OUTROS	
13	LOTE XIII – LONA PRETA E OUTROS PRODUTOS	
14	LOTE XIV – MADEIRA E OUTROS	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Valor definido nesta cláusula inclui os custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados, além de taxas, bonificações, encargos previdenciários, fiscais, comerciais, inclusive despesas com medição, locação ou quaisquer despesas necessárias à realização do objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços unitários de cada item são os constantes da proposta financeira da Contratada fica fazenda parte deste como aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O prazo para execução dos produtos, hora contratada, é de até 09(nove) meses a contar da assinatura deste termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal poderá emitir quantas ordens de fornecimento entender conveniente para a administração, até o cumprimento total do objeto desta licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Prefeitura não é obrigada a contratar os produtos/serviços descrito neste Edital na sua totalidade, as quantidades de cada item descrito nos lotes são **ESTIMATIVAS**, podendo a administração municipal emitir quantas ordens de serviços entender conveniente para a administração, até o cumprimento **Total** ou **NÃO** do objeto desta licitação

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a contratação decorrentes deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 02.03.00-2.042-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 00; 02.03.00-2.043-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 00; 02.03.00-2.044-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 00; 02.03.00-2.046-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 00; 02.03.00-2.048-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 00; 02.03.00-2.049-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 30; 02.03.00-2.050-3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Fonte 42; 02.03.00-2.051-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 16; 02.05.00-2.014-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 01; 02.05.00-2.016-

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º009/2021
Página 49 de 65



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 18; 02.05.00-2.019-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 15; 02.05.00-2.027-3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Fonte 04; 02.05.01-2.028-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 19; 02.06.00-2.031-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 02; 02.06.00-2.032-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 14; 02.06.00-2.033-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 14; 02.06.00-2.037-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 14; 02.06.00-2.040-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 14; 02.06.00-2.041-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 14; 02.10.00-2.057-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 00; 02.10.01-2.059-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 29; 02.10.01-2.060-3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Fonte 29; 02.11.00-2.070-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 00; 02.11.00-2.072-3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Fonte 00.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – Os produtos que constitui objeto deste contrato deverão ser fornecidos em conformidade com a metodologia proposta, podendo ser readequada conforme os planos da Prefeitura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O regime de execução do presente contrato é de Empreitada por Preço Unitário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O local de fornecimento dos produtos será na sede da cidade de Santana. Os custos de deslocamento de profissionais envolvidos, e de locação de locais para estocar material caso necessário, serão arcados pela empresa contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

- a) *Os Produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, a qual formulará o pedido através de requisição, tendo a licitante o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para entregar o material solicitado;*
- b) *Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado Central localizado na Praça da Bandeira, n.º339 - Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 13:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.*
- c) *Os produtos entregues fora das especificações deverão ser trocados no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.*

PARÁGRAFO QUARTO - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO QUINTO- Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de até 24(**vinte e quatro**) **horas**, sem prejuízo das sanções previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia após a confirmação do aceite dos produtos pelas Secretarias Municipais e do documento fiscal correspondente.

§1º - O Prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada nas Faturas, somente voltando a fluir após as devidas correções.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

§2º - A Prefeitura poderá suspender qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º009/2021.

§3º – As faturas deverão ser apresentadas até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao período de entrega e os pagamentos serão efetuados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de apresentação.

§4º- A Prefeitura Municipal de Santana - BA poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a qualquer ônus decorrentes da execução do contrato.

§5º - Nenhum pagamento isentará a contratada de responsabilidades contratuais.

§6º - Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93.

§7º - Os pagamentos serão creditados em nome da licitante vencedora, mediante Ordem Bancária em Conta Corrente por ela indicada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com Código de Barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital.

§8º - As notas fiscais/faturas só serão liberadas para pagamento, respeitada as cláusulas contratuais e depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que serão de forma imediata devolvidas à contratada para correções.

§9º - A licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, comerciais, ambientais e demais resultantes da execução do contrato, principalmente com a obrigatoriedade de requerer a exclusão do Município de Santana-Bahia da lide das eventuais ações reclamatórias trabalhistas, propostas por empregados da licitante vencedora, durante a vigência contratual, declarando-se como única e exclusiva responsável pelas referidas ações.

§10º - Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número do contrato e da(s) Nota(s) de Empenho emitida(s) pelo MUNICÍPIO que cubra(m) a execução dos produtos/fornecimentos.

§11º - A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações.

§12º - Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, Trabalhista, Falência e Concordata, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS – A revisão de preços dos produtos, será em consonância com a Lei Federal n.º. 8.666/93 (Art.65, Inciso II, Letra “d”) e posteriores alterações, e esta dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO – Em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Capítulo III - Seção V da Inexecução e da Rescisão dos Contratos da Lei 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

§ ÚNICO – Além do disposto no caput deste artigo, a inexecução total ou parcial do ajuste, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, ficando a “Contratada” sujeita, a critério da Prefeitura Municipal, à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO - A fiscalização dos produtos caberá diretamente a Secretaria Municipal de Administração/Obras, pelo responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

§1º- O responsável pelo recebimento realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

§2º - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos das secretarias municipal. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

§3º - A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso. Obrigando-se desde já a licitante vencedora a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização aos produtos e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

§4º - A Fiscalização terá plenos poderes para sustar quaisquer produtos que não esteja sendo executada dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato a Secretaria Municipal de Planejamento.

§5º - Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

§6º - Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer a Secretaria Municipal de Administração/Obra, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação.

§7º - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a fornecer, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO – Os produtos objeto deste contrato serão recebidos de acordo com o disposto nos Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93 com a redação determinada pela Lei no 8.883/94.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

§ÚNICO - Será o Objeto desta licitação considerado recebido como definitivo, após vistoria pela Comissão de fiscalização descrita no caput da Cláusula Nona, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO – A rescisão do presente contrato será efetuada conforme disposto no Capítulo III - Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/INCIDÊNCIAS FISCAIS - Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste contrato, a CONTRATADA, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento, obriga-se a:

§1º. Assumir integral responsabilidade por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, os quais correrão por sua conta exclusiva.

§2º. Pagar todos os tributos ou encargos legais devidos em decorrência deste contrato.

1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

2. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.

§3º. Providenciar as licenças porventura necessárias à execução dos produtos ora contratados, ficando ao seu cargo as respectivas despesas.

§4º. Constituem obrigações da CONTRATADA, ainda, as demais atribuições e responsabilidades estabelecidas no Edital, na condição de vencedora do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica estabelecido que a CONTRATADA não possa transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a CONTRATADA das estipulações contidas nos Arts. 69 a 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESPONSABILIDADE - A CONTRATADA será responsável, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos nos produtos contratados.

§1º. Correrão por conta da CONTRATADA às despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pelo MUNICÍPIO, para reparação desses danos ou prejuízos.

§2º. Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equívoco da proposta ou de má administração da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO DANO MATERIAL OU PESSOAL - A CONTRATADA será responsável por qualquer dano, material ou pessoal, causado a terceiros ou à Prefeitura Municipal de Santana, durante a execução dos produtos contratados ou em decorrência deles.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS TERMOS ADITIVOS - Deverão ser registradas,

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º009/2021

Página 53 de 65



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente contrato, especialmente os referentes a produtos ou fornecimentos extras, exceto aqueles casos que podem ser por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Este contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pelo edital do Pregão Presencial n.º009/2021, fica fazendo parte deste como aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO - Fica eleito o foro da cidade da Santana - Bahia, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cidade - UF,dede 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BAHIA
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1 –

Nome e n.º C.P.F.

2 –

Nome e n.º C.P.F.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede à Rua _____ nº _____, Centro, _____ - UF, inscrita no CNPJ nº _____, credencia o Srº _____ portadora do RG nºSSP/....., inscrito no C.P.F. n.º _____ para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Santana-Ba, na abertura da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º009/2021, podendo praticar os atos necessários e inerentes à representação durante o processo licitatório, inclusive a formulação de propostas, lances e negociação, e inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases da mesma.

Cidade, UF de _____ de 2021.

Nome da empresa
Diretor/Gerente
Carimbo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO V

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

_____ (nome da empresa), CNPJ nº
_____/____-____, sediada à Rua/Avenida _____,
n.º _____, por intermédio do seu representante legal o Sr.
_____, portador da carteira de identidade nº
_____ SSP _____, e do CPF nº _____, DECLARA,
para os fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18
(Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(Dezesseis) anos.

Cidade, UF de _____ de 2021.

Nome da empresa
Representante
RG/CPF

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º009/2021
Página 56 de 65



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO VI

(papel timbrado da empresa)

Declaração de Idoneidade.

Declaramos para os devidos fins do Pregão Presencial nº 009/2021 e sob penas da Lei, que não estamos impedidos de licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santana ou com a Administração Pública Federal e Estadual, nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93, e comprovação de idoneidade conforme disposto do art.97 e seu parágrafo único da Lei 8.666/93.

Cidade, UF de _____ de 2021.

Nome da empresa
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO VII

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e em especial para a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º009/2021, que temos pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista na licitação em tela, e de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições objeto desta licitação.

Por ser a máxima expressão da verdade e para que surta seus efeitos legais, firmo a presente.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2021.

Nome da empresa
Representante
RG/CPF

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º009/2021
Página 58 de 65



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO VIII

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e em especial para a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º009/2021, que os produtos que estão sendo ofertadas, têm as especificações técnicas descritas no Termo de Referência do Edital.

Por ser a máxima expressão da verdade e para que surta seus efeitos legais, firmo a presente.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2021.

Nome da empresa
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO IX

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa), CNPJ nº
_____/____-__, sediada à Rua/Avenida _____,
n.º _____, por intermédio do seu representante legal o Sr.
_____, portador da carteira de identidade nº
_____ SSP _____, e do CPF nº _____, DECLARA,
sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

() Não está enquadrada, como microempresa ou empresa de pequeno porte. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei complementar nº 123/2006 e que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no §4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

Cidade (UF), ____ de _____ de 2021

Nome da empresa
Representante

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º009/2021
Página 60 de 65



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00**

RG/CPF

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 2.3 Letra “f”
DESTE EDITAL.**

Declaramos, como condição de participação da presente licitação, que não possuímos em nosso quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo do Município de Santana/BA mandato eletivo ou cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidade da Administração Indireta, ou que seja parente dos que a os exerçam, até o 3º (terceiro) grau por consanguinidade ou afinidade, ou que exerça qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou seja, cônjuge ou companheiro dos que a exerçam, no termo do item 2.3, letra “f” do edital combinado com os itens “h” e “i”.

Cidade (UF), ____ de _____ de 2021

Nome da empresa
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 2.3 Letra “g” DESTE EDITAL.

Declaro, como condição de participação da presente licitação, não exercer no Poder Executivo do Município de Santana/BA quaisquer das funções públicas elencadas no item 2.3 do edital ou ser parente dos que a exercem até o 3º (terceiro grau) por consangüinidade ou afinidade, assim com qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou ser cônjuge ou companheiro de quem a exerce, no termo do item 2.3, letra “g” do edital combinado com os itens “h” e “i”.

Cidade (UF), ____ de _____ de 2021

Nome da empresa
Representante
RG/CPF

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º009/2021
Página 62 de 65



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

DECLARAÇÃO DE ACEITE NO DISPOSTO NOS ITEMS 2.4.1 e 2.4.1.1

Declaro, como condição de participação da presente licitação, que estamos ciente de que encaminhamos nossa proposta e que nossa ausência na sessão não nos dá direito de praticar atos durante a mesma, bem como não poderemos dar lance ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão. E que a nossa ausência na sessão pública compreende apenas e tão somente abrir mão do direito de formular lances verbais, de recorrer ao fim da sessão e de desempatar no caso de ME/EPP.


Cidade (UF), ____ de _____ de 2021.

Nome da empresa
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO XIII
GUIA DE RETIRADA DE EDITAL

	GUIA DE RETIRADA DE EDITAL		EDITAL N.º 009/2021 (PREGÃO PRESENCIAL)
	<p>Documentos Constitutivos</p> <p>EDITAL N.º. 009/2021 ANEXO I – Termo de Referência; ANEXO II – Modelo de proposta; ANEXO III – Termo de Contrato; ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento; ANEXO V - Modelo da Declaração de não haver menor trabalhando na empresa; ANEXO VI – Declaração de Idoneidade. ANEXO VII – Declaração de Pleno Conhecimento ANEXO VIII – Declaração de Especificações técnicas ANEXO IX – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. ANEXO X – Declaração de cumprimento ITEM 2.3 Letra “f” ANEXO XI – Declaração de cumprimento ITEM 2.3 Letra “g” ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE ACEITE NO DISPOSTO NOS ITEMS 2.4.1 e 2.4.1.1 ANEXO XIII – Declaração de Retirada do edital.</p> <p>OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresas para fornecimento de brita, areia, ferragens e outros produtos de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital que serão realizados entregues conforme necessidade da administração.</p>		
Dados para correspondência informados pela licitante			
EMPRESA / PESSOA FISICA:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		CEP:	
TELEFONE:		FAX:	
CNPJ/CPF:	E-mail:		
(O edital retirado no sítio https://sai.io.org.br/ba/santana/site/diariooficial ou www.santana.ba.gov.br			
Confirmo as informações constantes desta Guia e declaro ter retirado o edital no sítio acima descrito.			
Pela licitante:			
Assinatura _____			
DATA: ____ / ____ / ____			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

RECOMENDAÇÃO

USO DE MASCARA E ACESSO APENAS UMA PESSOA POR EMPRESA PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO.